

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2025

CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

PAÍS: BRASIL

PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ – PROFISCO II PR – BR L1527

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: Nº 4951/OC-BR

RESUMO: CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONSULTORES INDIVIDUAIS, SENDO O **PERFIL 01 - FINANÇAS PÚBLICAS, PERFIL 02 – GESTÃO FINANCEIRA e PERFIL 03 – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS**, PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO NA DEFINIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS NO ESTADO DO PARANÁ, APLICADAS NA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS PREVISTOS NO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC/PR

DATA DE ENTREGA: **ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Estado do Paraná dispõe de um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e se propõe a utilizar parte desse recurso para custear despesas elegíveis no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II PR para a contratação de Serviços de Consultoria individual.

Os serviços a serem contratados têm por objetivo prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Contabilidade e Finanças Públicas no Estado do Paraná, aplicadas na gestão e execução dos projetos previsto no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes dos produtos, bem como o assessoramento técnico da gestão e execução efetiva e eficaz das atividades dos respectivos projetos, com a participação nas atividades de gerenciamento desde a colocação das demandas pela área gestora até a entrega final e sua operacionalização no ambiente de produção do Estado do Paraná, observadas as normas e especificações estabelecidas no PROFISCO II.

Os Consultores candidatos(as) deverão atender a qualificação mínima de uma das seguintes vagas:

CONSULTOR PERFIL 01 – CONSULTOR DE FINANÇAS PÚBLICAS (1 VAGA)

- **Formação acadêmica:** Graduação em curso superior em Contabilidade ou Ciências Contábeis, com enfoque em gerenciamento de projetos, para prestar apoio técnico na definição e implantação de metodologias de Finanças Públicas para desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR.
- **Experiência:** Experiência mínima de 3 (três) anos em Finanças Públicas, Administração Financeira e Controle.

CONSULTOR PERFIL 02 – CONSULTOR DE GESTÃO FINANCEIRA (1 VAGA)

- **Formação acadêmica:** Graduação em curso superior em Economia ou Ciências Econômicas, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos e serviços financeiros/*valuation* para prestar apoio técnico no desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR.
- **Experiência:** Experiência mínima de 5 (cinco) anos em Gestão Financeira, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos financeiros e serviços/*valuation*.

CONSULTOR PERFIL 03 – CONSULTOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, COM ÊNFASE EM FINANÇAS (1 VAGA)

- **Formação acadêmica:** Graduação em curso superior em qualquer área, preferencialmente em Ciências de Dados ou Engenharia de Dados, com experiência em área de finanças, para prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas dos projetos previstos no SIAFIC/PR.
- **Experiência:** Experiência mínima de 2 (dois) anos em aplicação de inteligência artificial/inteligência de negócios (programas de *software* que usam técnicas de IA para executar tarefas específicas).

O Currículo e requisitos de qualificação acadêmica, técnica e comprovação da experiência profissional deverão ser apresentados conforme especificado no processo de “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 002/2025”, indicando para qual perfil (Consultor Perfil 01, Consultor Perfil 02 ou Consultor Perfil 03) que o(a) candidato(a) descrito no Termo de Referência pretende participar.

A contratação do Consultor Individual será feita de acordo com as políticas para seleção e contratação de consultores financiadas pelo BID (GN 2350-15).

Os consultores interessados poderão obter mais informações através dos contatos no endereço abaixo indicado, durante o horário comercial, das 08h30 às 18h00, devendo as manifestações de interesse e a documentação serem enviadas por via postal ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até às **18h00** do dia **28/02/2025**. A

SEFA/PR poderá, a seu critério e a qualquer tempo, solicitar documentação e informações complementares aos Consultores interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ

Comissão Especial de Licitação do PROFISCO II PR

Av. Vicente Machado, nº 445 - 6º andar, Centro

Curitiba, PR, Brasil - CEP 80420-902

Telefone: (41) 3235-8612

E-mail: licitacoes-sefa@sefa.pr.gov.br

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

GUSTAVO MALAFAIA DO CARMO
Assessor de Aquisições do PROFISCO II PR

De Acordo.

(Assinado digitalmente)

SANDRO CELSO FERRARI
Coordenador Geral do PROFISCO II PR



ePROCOLO



Documento: **MANIFESTACAO_INTERESSE_SELECAO_CONSULTOR_INDIVIDUAL_002_2025_ASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gustavo Malafaia do Carmo** em 11/02/2025 08:12, **Sandro Celso Ferrari** em 11/02/2025 09:14.

Inserido ao protocolo **23.324.045-1** por: **Gustavo Malafaia do Carmo** em: 11/02/2025 08:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ae9f0f645401871ffcb455141bd0f84.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de Consultores Individuais para prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Contabilidade e Finanças Públicas no Estado do Paraná, aplicadas na gestão e execução dos projetos previsto no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes dos produtos.

1.1 DESCRIÇÃO

Contratação, na modalidade **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)**, método previsto na seção V da GN 2350 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, de 1 (um) Consultor Individual em Finanças Públicas, graduado em Ciências Contábeis, com enfoque em gerenciamento de projetos, para prestar apoio técnico na definição e implantação de metodologias de Finanças Públicas para desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR; 1 (um) Consultor Individual de Gestão Financeira, graduado em Ciências Econômicas, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos e serviços financeiros/valuation para prestar apoio técnico no desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR; 1 (um) Consultor Individual em Inteligência Artificial/Inteligência de Negócios, com enfoque em finanças, com Ensino Superior completo para prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas dos projetos previstos no SIAFIC/PR; pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses.

1.2 QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	HORA	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	1	CI em Finanças Públicas	Consultor	1	R\$ 140,78	R\$ 260.160,27
	2	CI em Gestão Financeira	Consultor	1	R\$ 172,62	R\$ 319.003,56
	3	CI em Inteligência Artificial/Inteligência de Negócios, com ênfase em finanças	Consultor	1	R\$ 127,85	R\$ 236.274,12
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 815.437,95

1.3 PRAZO DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. O contrato a ser celebrado terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA DEMANDA

Os serviços a serem contratados têm por objetivo prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Contabilidade e Finanças Públicas no Estado do Paraná, aplicadas na gestão e execução dos projetos previsto no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes dos produtos, bem como o assessoramento técnico da gestão e execução efetiva e eficaz das atividades dos respectivos projetos, com a participação nas atividades de gerenciamento desde a colocação das demandas pela área gestora até a entrega final e sua operacionalização no ambiente de produção do Estado do Paraná, observadas as normas e especificações estabelecidas no PROFISCO II.

A necessidade da contratação de consultores individuais se justifica, em razão do número reduzido de servidores nas equipes, demandando à administração a busca por profissionais capacitados que possam participar do projeto iniciando suas atividades de imediato, sem tempo para curva de aprendizagem.

A implantação do SIAFIC/PR traz ao Estado do Paraná maior integridade, otimização, segurança e transparência para a gestão financeira do Estado. Com os resultados preliminares já demonstrados pela implementação inicial, e ainda, a evolução constante da tecnologia, vislumbra-se a necessidade de automação de processos executados de forma manual e introduzindo ao SIAFIC/PR novas tecnologias e ferramentas inovadoras na área financeira, a exemplo da Conta Única, passando a utilizar o Limite de Saque, aliado ao novo formato de Gestão do Fluxo de Caixa e a utilização de Inteligência Artificial/Negócios, que transformarão as rotinas da execução de milhares de pagamentos e otimizarão a aplicação dos recursos públicos. Tais medidas serão capazes de tornar o Tesouro Estadual menos operacional e burocrático e mais estratégico, uma gestão mais eficiente e transparente das contas públicas, por meio do uso inteligente de tecnologias inovadoras, garantir a saúde da Política Fiscal e orientá-la quanto a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado.

A expertise de consultores individuais será de suma importância para apoiar a contínua identificação e implementação de soluções inteligentes que atendam às necessidades específicas do Tesouro Estadual. Com o uso de algoritmos avançados, será possível melhorar a previsão de receitas e despesas, a detecção de anomalias em transações financeiras e a análise de dados complexos para tomada de decisões, ante o grande volume de informações financeiras na estrutura administrativa estadual. Isso, por sua vez, fortalecerá o controle financeiro e aumentará a eficiência no monitoramento da execução orçamentária, resultando em um sistema financeiro mais robusto e confiável, principalmente de agente capaz de entender a parte financeira em consonância com as finanças públicas e sua convergência com a inteligência artificial.

Inclusive, a contratação do consultor em inteligência artificial/inteligência de negócios, com ênfase em finanças, permitirá que o SIAFIC/PR se mantenha atualizado frente às exigências da administração pública e às mudanças no cenário econômico, contribuindo para as melhorias na qualidade do serviço ofertado, desenvolvendo uma cultura de inovação dentro da gestão pública, garantindo que as soluções implantadas sejam sustentáveis a longo prazo e capazes de adaptar-se às necessidades futuras.

Além disso, o Estado do Paraná busca avançar nos estudos e implantação de ferramentas propiciarão a definição de diretrizes estratégicas de análise de mercado, criação de eventuais fundos de investimento sustentável, seguros ambientais, créditos verdes e ainda a implementação, monitoramento e avaliação de indicadores relacionados as Finanças Verdes, com foco na sustentabilidade da política fiscal do Estado, abrangendo a previsibilidade dos custos decorrentes de impacto ambiental e social, riscos climáticos e desastres naturais, tempestivamente.

Desta forma, justifica-se igualmente a necessidade de experiência e graduação demandadas ao presente objeto, vez que se espera do profissional uma atuação forte ao projeto de implantação e desenvolvimento desde o seu primeiro dia.

2.2 PERFIL DA ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná é o órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado responsável pelo planejamento, comando, execução e orientação normativa da política fiscal, contábil, orçamentária e do sistema financeiro estadual. Tem como atribuições fornecer à Administração Estadual os recursos financeiros necessários à consecução de seus objetivos, gerir valores do Estado, repassar à administração estadual informações imprescindíveis à sua boa gestão, além de fortalecer e ampliar os setores da economia paranaense, promovendo o desenvolvimento do Estado com justiça fiscal e qualidade de gastos, com equipe de servidores motivados e capacitados. Sua missão é gerar receitas e controlar sua aplicação e tem como visão ser o órgão de excelência em administração fazendária. Organograma e informações adicionais podem ser encontradas no site: <http://www.fazenda.pr.gov.br>.

2.3 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.3.1. Dentre os elementos do planejamento estratégico, os propósitos maiores e permanentes da organização que devem ser perseguidos são os objetivos estratégicos, que definem quais são as iniciativas, projetos e ações estratégicas que devem ser realizadas a fim de que a organização cumpra sua visão de futuro e sua missão.

2.3.2. O Planejamento Estratégico da SEFA/PR, instituído pela Resolução nº 181/2022 – SEFA/PR, possui os 13 (treze) objetivos estratégicos a seguir:

- Promover a gestão de pessoas, desenvolver competências e fortalecer a cultura orientada a valores e resultados;
- Disponibilizar informação confiável e tempestiva para suportar a estratégia organizacional;
- Modernizar as instalações com foco na integração e colaboração;
- Promover um ambiente tecnológico que garanta elevados níveis de serviços e propicie a transformação digital da gestão fazendária;
- Implementar modelo de governança institucional orientado para resultados;
- Promover a conformidade com incentivos ao cumprimento espontâneo das obrigações tributárias;
- Aprimorar a qualidade do gasto público e desenvolver a gestão de custos públicos;
- Aumentar a eficiência e efetividade da arrecadação, cobrança e recuperação de créditos;
- Aprimorar a gestão dos ativos, passivos, haveres e dívidas do estado;
- Comunicar de forma clara, transparente e estratégica;
- Incrementar as receitas e otimizar os gastos públicos;
- Prestar serviços públicos modernos e ágeis, que atendam às necessidades da sociedade;
- Fortalecer a imagem institucional quanto à transparência, excelência da gestão fiscal e justiça fiscal.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

2.3.3. Assim, conforme previsto no Decreto nº 10.086/2022 Art. 14º, indicamos que a contratação em tela, está alinhada ao Planejamento Estratégico da SEFA/PR, e além disso, é importante ressaltar que esta iniciativa também está contemplada no escopo do PROFISCO II e, portanto, sua realização também foi recomendada pelo diagnóstico realizado para definição dos projetos de modernização da gestão fiscal do Estado do Paraná.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/LEGISLAÇÃO

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/LEGISLAÇÃO

3.1.1. O processo de seleção e contratação em questão, observando a Lei nº 15.608/2007, art. 3º, e a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 1, § 3º, será realizado em conformidade com o previsto no Contrato de Empréstimo nº 4195/OC-BR celebrado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e ainda de acordo com o estabelecido na Seção V das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID, GN 2350-15, de janeiro de 2020.

3.2 CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

3.2.1. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais que subsidiem, ou sejam produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente a SEFA/PR e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Secretaria.

3.3 SUBCONTRATAÇÃO

3.3.1. Não será admitida subcontratação.

3.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Documentos de regularidade fiscal e trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para sediados em outro Estado da Federação); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

3.5 PRAZO E VIGÊNCIA

3.5.1. O prazo de execução dos serviços deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela Contratante e aceita pelo Contratado.

3.5.2. O contrato terá vigência a partir da data da publicação do extrato resumido na imprensa oficial do Estado.

3.5.3. Estimou-se em 160 (cento e sessenta) horas mensais para a execução dos serviços objeto deste Termo, limitados a 1.840 (mil oitocentos e quarenta) horas durante a vigência do contrato.

3.6 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS

3.6.1. Os serviços previstos serão realizados de forma presencial, para que o consultor tenha acesso aos dados e informações institucionais necessárias à elaboração dos produtos propostos, em

horário comercial, nas instalações da SEFA/PR, sito à Av. Vicente Machado, nº 445, – CEP 80.420-902, Curitiba, Paraná, ou em outro local que a SEFA/PR designar.

- 3.6.2. A SEFA/PR fornecerá local e equipamentos apropriados para realização dos serviços, observando-se que o uso das instalações da SEFA será permitido somente para as atividades inerentes aos serviços da consultoria.
- 3.6.3. Ficará a cargo da SEFA/PR o fornecimento das informações necessárias aos trabalhos de consultoria.
- 3.6.4. As despesas de deslocamento, alimentação e de hospedagem, se houver, serão de responsabilidade do Consultor contratado.

3.7 ORIGEM DO RECURSO/PROJETO FINALÍSTICO

Os Recursos serão provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

4 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O presente trabalho tem uma estimativa de custo indicada para cada perfil no **APÊNDICE II – CONSULTORES INDIVIDUAIS**.
- 4.2. O preço da Consultoria deverá incluir todas as despesas necessárias à realização dos serviços, principalmente a remuneração do profissional, recolhimento de encargos sociais, tributários, fiscais e previdenciários, além da elaboração de relatórios e demais despesas operacionais pertinentes.
- 4.3. No final de mês será apurado o montante de horas efetivamente realizadas conforme relatório mensal e planejamento definido na ordem de serviço. Após a realização dos serviços solicitados em Ordem de Serviço, conforme modelo no APÊNDICE III, será emitido a cada 30 (trinta) dias da assinatura do contrato Termo Circunstanciado de Recebimento, conforme modelo contido no APÊNDICE IV, o qual será enviado ao setor financeiro da SEFA para pagamento, desde que haja serviços a serem cobrados.
- 4.4. O valor a ser pago variará pela carga horária trabalhada, respeitando-se o valor da hora previsto no contrato. O pagamento se dará pelas horas de consultoria efetivamente realizadas e aprovadas conforme critérios da Ordem de Serviço.
- 4.5. O Consultor(a) contratado(a) deverá assinar a Ordem de Serviço, o Relatório detalhado das atividades realizadas, o Recibo de Pagamento Autônomo e o Termo de Aceite contendo o resumo das horas trabalhadas, valor bruto, encargos e valor líquido conforme modelo do APÊNDICE V.

5 FORMA DE EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E COBRANÇA

- 5.1. Os serviços serão planejados mensalmente e realizados conforme o cronograma a ser definido em conjunto pelo Consultor e DTE com formalização através de Ordem de Serviço (OS).
- 5.2. Serão emitidas Ordens de Serviço (OS), modelo no Anexo A deste TDR, em que constarão o escopo dos serviços a serem executados.
- 5.3. Para efeito de execução dos serviços serão realizadas reuniões de trabalho com membros da DTE, área de TIC, Líderes de Produto e suas equipes, com o objetivo de orientar sobre os procedimentos e documentos referentes à gestão dos projetos. A execução dos trabalhos envolve ainda a produção e revisão de documentos relacionados com o escopo dos serviços, em parceria com as áreas envolvidas.

5.4. A execução dos serviços demandados por ordem de serviços (OS) envolve ainda a apresentação de relatórios pelo Consultor, conforme descritos neste Termo de Referência;

5.5. O planejamento das atividades mensais será acordado em reunião de alinhamento entre Consultor e DTE salientando que o número máximo de horas por dia será de 08 (oito) horas;

5.6. A supervisão dos serviços será feita pela equipe da DTE, especialmente pelo Fiscal do Contrato, que será responsável pela emissão das Ordens de Serviço e recebimento dos serviços. A equipe da DTE deverá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente ao Consultor contratado, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

6 CRITÉRIO PARA ESCOLHA DO CONSULTOR INDIVIDUAL

6.1 METODOLOGIA

6.1.1. Essa seleção será baseada na comparação das qualificações de, pelo menos, 3 (três) candidatos dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que foram diretamente contatados pelo Agente Executor.

6.1.2. Os profissionais cujas qualificações serão consideradas para a comparação deverão preencher os requisitos relevantes mínimos de qualificações indicados no Apêndice II – CONSULTORES INDIVIDUAIS.

6.2 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.2.1. As comprovações das qualificações acadêmicas devem ser feitas através do fornecimento de cópias dos certificados fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

6.2.2. As comprovações das certificações devem ser feitas através do fornecimento de cópias de certificados válidos emitidos pelas respectivas instituições certificadoras;

6.2.3. As comprovações das experiências profissionais devem ser feitas por meio de Declarações de Capacidade Técnica emitidas pelas instituições onde o consultor prestou serviço e deve contemplar no mínimo o nome da instituição, o escopo das atividades e o tempo em meses de atuação;

6.2.4. A comissão avaliadora pode realizar as diligências que achar necessárias para comprovar as qualificações e experiência dos consultores.

7 PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

7.1. As Partes se comprometem a cumprir com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), relativa à proteção de pessoas físicas, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais.

7.2. Para os fins deste Contrato:

- a) “Leis e Regulamentos de Proteção de Dados”: entende-se como qualquer lei, especialmente a LGPD, bem como qualquer regulação, incluindo qualquer decisão publicada pela “ANPD” e/ou por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento dos Dados Pessoais Operados.
- b) “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;

- c) “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- d) “Tratamento” (incluindo os termos correlatos, tratar, tratados etc.) significa toda operação autorizada realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- e) “Autorização” (incluindo os termos correlatos, autorizar, autorizado etc.) é a permissão dada por lei e ou Titular(es) para o Tratamento dos Dados Pessoais, ou seja, que dispõe de uma base legal, nos termos da LGPD, apropriada para fins de Tratamento.
- f) “Dados Pessoais” significam quaisquer dados ou informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável, assim como dados pessoais sensíveis, conforme definidos na LGPD;
- g) “Titular” é a pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento;
- h) “Controladora” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais;
- i) “Operadora” significa pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador;
- j) “SubOperadora” significa qualquer pessoa natural ou jurídica que, em nome do Operador e subcontratado por este, incluindo, mas não se limitando, seus substabelecidos, executarão atividades de Tratamento permitidas em conformidade com as instruções deste Contrato;
- k) “Colaborador(es)” significa qualquer empregado, funcionário, inclusive subcontratados ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome das Partes e que tenha acesso a Dados Pessoais;
- l) “Incidente” significa um acesso que não tenha sido autorizado pelo Controlador, acidental ou intencional, que provoque, em relação aos Dados Pessoais, a destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, acesso a terceiros ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito;
- m) “Dados Pessoais Operados” significam qualquer Dado Pessoal Tratado por qualquer das Partes, para a execução dos Serviços, nos termos de ou em relação com o Contrato;
- n) “Serviços” significam os serviços e outras atividades que serão fornecidas ou realizadas pelo ou em nome da Contratada para a Contratante, nos termos do Contrato;
- o) “Contrato” significa o contrato de prestação de serviços firmado entre Contratante e Contratada, para prestação dos Serviços, no âmbito do qual ocorrerá a relação de Tratamento de Dados Pessoais objeto deste Contrato.

7.3. As Partes reconhecem que a Contratada realizará o Tratamento de Dados pessoais Operados no contexto e limitado à prestação dos Serviços, e somente de acordo com as instruções enviadas pela Contratante. As Partes reconhecem e acordam que a Contratante, no âmbito do presente Contrato é a Controladora dos Dados Pessoais Operados, enquanto a Contratada é a Operadora dos Dados Pessoais Operados, conforme detalhado ao longo do presente Contrato.

7.4. Cada uma das Partes concorda e garante que será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD em relação à sua própria operação de Tratamento de Dados Pessoais, das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela ANPD.

7.5. A Contratante concorda e garante que:

- a) os Dados Pessoais Operados compartilhados, transferidos ou de qualquer forma disponibilizados para acesso e utilização por parte da Contratada, de acordo o presente Contrato, foram coletados, transferidos e de qualquer forma tratados de acordo com as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aplicáveis no Brasil;
- b) conforme aplicável, dispõe de Autorização apropriada para fins de Tratamento pela Contratada.
- c) é capaz de cumprir com os direitos dos Titulares garantidos pela LGPD;
- d) cumpre com todos os requisitos de Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos pela LGPD, o que significa, dentre outros aspectos, que a Contratante apenas compartilhará, transferirá e/ou de qualquer outra forma disponibilizará para acesso da Contratada, Dados Pessoais que são:
 - I. atualizados e exatos; e
 - II. pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do Tratamento;
- e) e. comunicará a ANPD e/ou o Titular, conforme os requisitos da LGPD, em caso de Incidente.

7.6. A Contratada concorda e garante que:

- a) realizará o Tratamento dos Dados Pessoais Operados nos limites e para as finalidades específicas para prestação dos Serviços e permitidas pelo Contrato;
- b) notificará a Contratante, tão logo quanto possível, por escrito, sobre:
 - I. quaisquer pedidos de um Titular em relação aos seus Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a pedidos de acesso e/ou retificação, solicitações de exclusão, e outros pedidos semelhantes, sendo que a Contratada não responderá a tais pedidos, a menos que expressamente autorizado a fazê-lo pela Contratante;
 - II. qualquer reclamação relacionada ao Tratamento de Dados Pessoais, incluindo alegações de que o Tratamento viola os direitos de Titular;
 - III. qualquer Incidente de violação de dados objeto do Contrato; ou
 - IV. qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo, mas não se limitando à ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais Operados sob o Contrato.
- c) cooperará com a Contratante com relação às ações tomadas a partir da notificação dentro dos limites técnicos razoáveis e do escopo dos contratos firmados entre as Partes, às solicitações da Contratante com relação ao atendimento a referidas reivindicações, provendo as informações solicitadas no menor prazo possível;
- d) manterá os Dados Pessoais Operados no mais absoluto sigilo e exigirá dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os Dados Pessoais, a observância dessas obrigações;
- e) garantirá a confiabilidade de qualquer Colaborador que possa ter acesso aos Dados Pessoais Operados, incluindo verificação de sua idoneidade, competência e antecedentes;
 - I. Tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados, às Leis e Regulamentos de Proteção de Dados e procedimentos de privacidade e segurança de Dados Pessoais adotados pela Contratada; e
 - II. Tenham conhecimento das obrigações da Contratada, incluindo as obrigações do Contrato.

7.7. A Contratante poderá, à sua responsabilidade e expensas, contratar auditoria externa para realização da análise objeto desta Cláusula, à qual poderá entrar em contato com a Contratada e solicitar informações e documentos relativos ao Tratamento dos Dados Pessoais, em casos de:

- a) ocorrência de qualquer Incidente; e/ou
- b) determinação da ANPD e/ou outra autoridade competente.

7.8. A Contratante deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao início de qualquer auditoria proposta, salvo se as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados estipularem prazo inferior. Durante a auditoria, a Contratante e seus prepostos deverão, a todo o tempo, observar as normas internas de segurança, confidencialidade e privacidade da Contratada, bem como envidar melhores esforços para reduzir ao mínimo possível a duração e quantidade de interações com a Contratada no escopo dessa auditoria. Na conclusão do processo, a Contratante deverá compartilhar com a Contratada, o resultado e relatório de todas as auditorias conduzidas.

7.9. Quando do término de quaisquer Serviços (“Data do Término”), a Contratada deverá interromper imediatamente o Tratamento de Dados Pessoais Operados e, sob instruções da Contratante e/ou na medida do determinado pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, eliminar em definitivo de seu sistema, de qualquer registro dos Dados Pessoais Operados e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico).

7.10. A Contratante poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante notificação por escrito a Contratada, exigir que este:

- a) devolva à Contratante uma cópia completa de todos os Dados Pessoais Operados, mediante transferência segura e em formato interoperável ou proprietário da Contratante;
- b) excluir e assegurar a exclusão de todas as outras cópias dos Dados Pessoais Operados Tratados.

7.11. Quando houver culpa exclusiva da Contratada, esta deverá indenizar, defender e isentar a Contratante contra toda e qualquer responsabilidade, perda, reivindicação, dano, multa, penalidade, despesa (incluindo, sem limitação, multas, indenização por danos, custos dos esforços de reparação e honorários advocatícios e custos decorrentes de ou relacionados a qualquer ação, reivindicação ou alegação de terceiros - incluindo, sem limitação, qualquer autoridade reguladora ou governamental) que decorrer do não cumprimento do Contrato e/ou não cumprimento das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

7.12. A Contratante reconhece que, nos termos deste instrumento, a Contratada terá o direito de tratar os Dados Pessoais Operados, inclusive através de SubOperadores situados fora do território da República Federativa do Brasil, na extensão permitida pela LGPD. Caso o país em que o SubOperador esteja situado não possua nível adequado de proteção de dados, conforme classificação da ANPD, as Partes deverão formalizar sua adesão às Cláusulas Contratuais Padrão vigentes ou adesão às cláusulas e práticas padrão adotadas pelo SubOperador em questão, cuja validade e higidez deverão ser comprovadas pela Contratada no momento da adesão.

7.13. Cada uma das Partes será responsável por documentar e registrar todas as operações de Tratamento de Dados a si cabível nos termos das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, devendo observar, de boa-fé, cooperação mútua para fins de atendimento ao disposto na LGPD e solicitações enviadas pelos Titulares, ANPD e/ou autoridades competentes.”.

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 GERAL

Contratação, na modalidade SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI), método previsto na seção V da GN 2350 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, de 1 (um) Consultor Individual em Finanças Públicas, graduado em Ciências Contábeis, com enfoque em gerenciamento de projetos, para prestar apoio técnico na definição e implantação de metodologias de Finanças Públicas para desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR; 1 (um) Consultor Individual de Gestão Financeira, graduado em Ciências Econômicas, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos e serviços financeiros/valuation para prestar apoio técnico no desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR; 1 (um) Consultor Individual em Inteligência Artificial/Inteligência de Negócios, com enfoque em finanças, com Ensino Superior completo para prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas dos projetos previstos no SIAFIC/PR; pelo prazo de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	HORA	VALOR (R\$)
ÚNICO	1	CI em Finanças Públicas	Consultor	1	R\$ 140,78	R\$ 260.160,27
	2	CI em Gestão Financeira	Consultor	1	R\$ 172,62	R\$ 319.003,56
	3	CI em Inteligência Artificial/Inteligência de Negócios, com ênfase em finanças	Consultor	1	R\$ 127,85	R\$ 236.274,12
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 815.437,95

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos serviços da solução estão distribuídas nos seguintes apêndices:

- 2.1. APÊNDICE II – CONSULTORES INDIVIDUAIS
- 2.2. APÊNDICE III – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO;
- 2.3. APÊNDICE IV – TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO;
- 2.4. APÊNDICE V – MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE;
- 2.5. ANEXO I - VALOR DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (ORÇAMENTAÇÃO);
- 2.6. ANEXO II - CERTIFICADO DE ELEGIBILIDADE E DE INTEGRIDADE.

3 TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

SEFA/PR	Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA/PR)
DTE	Diretoria do Tesouro Estadual
DOE	Diretoria do Orçamento Estadual
DCG	Diretoria de Contabilidade Geral do Estado
DSIAF	Departamento de Coordenação do Novo SIAF
SIAFIC/PR	Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle
ÁREA DE TIC	Área de Tecnologia da Informação e Comunicação. É responsável pelas definições de TIC das soluções a serem implementadas.
COORDENADOR DA CONTRATANTE	Servidor fazendário designado para coordenar todas as atividades do contrato e as relações dos contratados com as equipes do contratante e vice-versa.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná (SEFA/PR)
CONSULTOR INDIVIDUAL	Profissional selecionado para a execução dos serviços
EAP	Estrutura Analítica do Projeto
LÍDER DE PRODUTO	Responsável pelo produto e pelos requisitos da área de negócio
TDR	Termos de Referência
CUSTOS	Gasto relativo ao bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços

APÊNDICE II – CONSULTORES INDIVIDUAIS

4 GERAL

1.1. Este apêndice trata do item referente às informações dos perfis dos consultores, número de vagas, escopo do serviço, produtos a serem entregues e critério de pontuação da seleção.

5 ESCOPO

Contratação, na modalidade SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI), método previsto na seção V da GN 2350 - Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, de 1 (um) Consultor Individual em Finanças Públicas, graduado em Ciências Contábeis, com enfoque em gerenciamento de projetos, para prestar apoio técnico na definição e implantação de metodologias de Finanças Públicas para desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR; 1 (um) Consultor Individual de Gestão Financeira, graduado em Ciências Econômicas, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos e serviços financeiros/valuation para prestar apoio técnico no desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR; 1 (um) Consultor Individual em Inteligência Artificial/Inteligência de Negócios, com enfoque em finanças, com Ensino Superior completo para prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

5.1 DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DA CONSULTORIA

O Tesouro Estadual é a espinha dorsal da administração pública. Garante não somente a arrecadação de recursos, mas também assegura que sejam aplicados de maneira eficiente e eficaz em prol do bem-estar da população. Para executar políticas públicas de qualidade, é necessário um Tesouro que esteja à altura dos desafios que enfrentamos. Tempos desafiadores exigem soluções inovadoras e práticas. A ineficiência nas finanças públicas pode levar a cortes em serviços essenciais, comprometer o investimento em áreas como saúde e educação e prejudicar a sociedade. Para modernizar a estrutura do Estado e maximizar os bons resultados do Tesouro Estadual, a contratação de consultores especializados é essencial. Tais profissionais podem trazer experiência e conhecimento que podem ajudar a identificar falhas, implementar melhores práticas e desenvolver soluções que tragam resultados concretos. A consultoria auxiliará a transformar dados em estratégias eficazes, possibilitando uma gestão mais transparente e voltada para resultados. Com um Tesouro mais forte e moderno, podemos garantir que os recursos sejam direcionados para onde realmente são necessários, o que significa mais investimentos em infraestrutura, saúde, educação e segurança, resultando em um impacto positivo na qualidade de vida da população.

5.2 COMISSÃO AVALIADORA

Para a definição dos critérios de avaliação das propostas dos Consultores, foi definida a Comissão técnica de Avaliação compostas pelos servidores abaixo discriminados:

- João Carlos Souza Marques;
- Chaiana Foletto Lorenzi;
- Euziane de Souza Campos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

5.3 COORDENADOR DO CONTRATANTE

2.4.1. A CONTRATANTE irá indicar os servidores para o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos trabalhos por parte do Contratante.

PERFIL DOS CONSULTORES

PERFIL	VAGAS	
PERFIL I CI – FINANÇAS PÚBLICAS	1	Graduação em Ciências Contábeis, com enfoque em gerenciamento de projetos, para prestar apoio técnico na definição e implantação de metodologias de Finanças Públicas para desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR.
PERFIL II CI – GESTÃO FINANCEIRA	1	Graduação em Ciências Econômicas, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos e serviços financeiros/valuation para prestar apoio técnico no desenvolvimento dos projetos previstos no SIAFIC/PR.
PERFIL III CI – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL / INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS	1	Ensino Superior completo em qualquer área, com experiência em área de finanças, para prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

6 PERFIL I - CI FINANÇAS PÚBLICAS

6.1 OBJETO

1.1.1. Contratação de 1 (um) Consultor Individual em Finanças Públicas, graduado em Ciências Contábeis, com enfoque em gerenciamento de projetos, para prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas dos projetos previstos no SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes de produtos.

6.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO CI FINANÇAS PÚBLICAS

1.2.1. Os serviços a serem contratados têm por objetivo prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas no Estado do Paraná, aplicadas na gestão e execução dos projetos previsto no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes dos produtos, bem como o assessoramento técnico da gestão e execução efetiva e eficaz das atividades dos respectivos projetos, com a participação nas atividades de gerenciamento desde a colocação das demandas pela área gestora até a entrega final e sua operacionalização no ambiente de produção do Estado do Paraná observadas as normas e especificações estabelecidas no PROFISCO II.

A implantação do SIAFIC/PR traz ao Estado do Paraná maior integridade, otimização, segurança e transparência para a gestão financeira do Estado. Com os resultados preliminares já demonstrados pela implementação inicial, e ainda, a evolução constante da tecnologia, vislumbra-se a necessidade

de automação de processos executados de forma manual e introduzindo ao SIAFIC/PR novas tecnologias e ferramentas inovadoras na área financeira, a exemplo da Conta Única, passando a utilizar o Limite de Saque, aliado ao novo formato de Gestão do Fluxo de Caixa e a utilização de Inteligência Artificial/Negócios, que transformarão as rotinas da execução de milhares de pagamentos e otimizarão a aplicação dos recursos públicos. Tais medidas serão capazes de tornar o Tesouro Estadual menos operacional e burocrático e mais estratégico, uma gestão mais eficiente e transparente das contas públicas, por meio do uso inteligente de tecnologias inovadoras, garantir a saúde da Política Fiscal e orientá-la quanto a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado.

Além disso, o Estado do Paraná busca avançar nos estudos e implantação de ferramentas que propiciarão a definição de diretrizes estratégicas de análise de mercado, criação de eventuais fundos de investimento sustentável, seguros ambientais, créditos verdes e ainda a implementação, monitoramento e avaliação de indicadores relacionados as Finanças Verdes, com foco na sustentabilidade da política fiscal do Estado, abrangendo a previsibilidade dos custos decorrentes de impacto ambiental e social, riscos climáticos e de desastres naturais, tempestivamente.

A necessidade da contratação do consultor individual se justifica em razão do número reduzido de servidores nas equipes, demandando à administração a busca por profissionais capacitados para assessorar a implantação dessas novas ferramentas de gestão e que possam participar do projeto iniciando suas atividades de imediato, sem tempo para curva de aprendizagem. Além do mais, dentro dos quadros desta Secretaria de Estado da Fazenda, a equipe atual já está comprometida com as atividades operacionais do dia a dia, inviabilizando a alocação destes servidores em um projeto desta magnitude, o que poderia prejudicar as atividades atuais.

Inclusive, a contratação do Consultor Individual em Finanças Públicas com expertise no gerenciamento de projetos promoverá um avanço considerável no desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas, aprimorando as estratégias atualmente utilizadas para aplicação dos recursos públicos, tornando mais célere, eficaz e inovadora a utilização do novo sistema e contribuindo para o direcionamento estratégico da gestão de um Estado mais eficiente, sustentável, inteligente, inovador e ainda mais centrado no cidadão.

6.3 ESCOPO DO SERVIÇO DO CI FINANÇAS PÚBLICAS

O Consultor deverá inteirar-se da concepção global do projeto para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo da contratação, e desenvolver a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os demais membros que compõem a DTE e das demais áreas da SEFA/PR envolvidas no projeto.

A realização das atividades, bem como a entrega dos produtos objetos desta contratação são de responsabilidade do Consultor. Não obstante, todas as atividades deverão ser desenvolvidas sob a orientação e acompanhamento da DTE e das demais áreas da SEFA/PR. Seguem as atividades a serem realizadas:

1.3.1. Apoiar a DTE na elaboração de estudos e definição de metodologias de Finanças Públicas, bem como de estudos e proposições de políticas fiscais relacionadas as Finanças Verdes, e ainda na gestão geral do SIAFIC/PR com a visão de todos os produtos em desenvolvimento, com o objetivo de garantir a execução dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos especificados;

1.3.2. Elaborar, implementar, monitorar e avaliar indicadores financeiros, capacitando as equipes da DTE envolvidas nos projetos para continuidade das novas rotinas implementadas;

- 1.3.3. Manter, no que couber, o sistema de Gestão de Projetos atualizado, elaborar e encaminhar os documentos necessários conforme fluxo e metodologia de gestão de Projetos da SEFA/PR;
- 1.3.4. Acompanhar o levantamento das demandas pelos profissionais das empresas contratadas, atuando como facilitador junto aos Líderes e demais áreas internas da SEFA/PR;
- 1.3.5. Elaborar e manter atualizados a EAP (Estrutura Analítica do Projeto) e o Cronograma Global de cada projeto, incluindo todas as ações internas da SEFA/PR que tenham correlação com as atividades das empresas contratadas;
- 1.3.6. Buscar soluções para situações não resolvidas em nível de gerência de projeto trazidas pela DTE e demais áreas da SEFA/PR, e/ou Líderes de Produto do projeto;
- 1.3.7. Participar e/ou realizar reuniões gerenciais periódicas de acompanhamento e alinhamento de expectativas das áreas envolvidas nos projetos, bem como com o Gerente de Contrato das empresas contratadas e gestores das áreas de negócio e demais áreas da SEFA/PR;
- 1.3.8. Elaborar e executar, para cada projeto em andamento, um Plano de Comunicação, com base nos métodos do PMI, de forma a manter todas as áreas interessadas atualizadas sobre seu andamento;
- 1.3.9. Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e alinhamento de expectativas das áreas envolvidas nos projetos;
- 1.3.10. Elaborar Relatório Mensal das atividades realizadas;
- 1.3.11. Assessorar a utilização dos instrumentos de planejamento para a execução e gestão das atividades do projeto;
- 1.3.12. Manter as equipes da DTE e das demais áreas da SEFA/PR envolvidas no projeto atualizadas sobre a execução e antecipar potenciais desafios dos projetos;
- 1.3.13. Monitorar e assegurar que a execução das atividades seja realizada conforme cronograma de trabalho e, quando necessário, propor soluções e ajustes para garantir sua eficácia e eficiência;
- 1.3.14. Preparar informes de progresso, relatório final de gestão, bem como apresentações em Power Point, entre outros para o devido controle e acompanhamento dos projetos pela DTE e as demais áreas da SEFA/PR;
- 1.3.15. Monitorar e acompanhar a execução das atividades para que sejam realizadas conforme cronograma de trabalho e, quando necessário, propor soluções e ajustes para garantir sua eficácia e eficiência;
- 1.3.16. Avaliar a matriz de riscos e o plano de mitigação correspondente e propor soluções, se necessário;
- 1.3.17. Apoiar na elaboração de Estudos Técnicos e Termos de Referências;
- 1.3.18. Utilizar os instrumentos de planejamento para a execução e gestão das atividades do projeto;
- 1.3.19. Participar de treinamento sobre o sistema Gestão de Portfólio e Projetos da SEFA, se a contratante julgar necessário; e
- 1.3.20. Atividades correlatas.

6.4 PRODUTOS - CI FINANÇAS PÚBLICAS

1.4.1 RELATÓRIOS E PRODUTOS

Ao longo da execução dos serviços, os consultores contratados, como elemento de materialização dos serviços prestados, deverão apresentar, conforme planejado em ordem de serviço específica, produtos tais como:

- a) Relatórios de acompanhamento mensais, contendo as atividades realizadas e relação de documentos concluídos e aprovados pela equipe da DTE, assim como o quantitativo de horas efetivamente utilizadas;
- b) Relatórios periódicos de análise financeira, gestão de riscos, avaliação de desempenho, e demais relatórios de gestão que demonstrem o cenário financeiro/econômico do Estado;
- c) Manuais e orientações de procedimentos financeiros de cada projeto;
- d) Plano de capacitação de cada projeto para treinamento das equipes da DTE envolvidas nos projetos para continuidade das novas rotinas implementadas;
- e) Modelos de indicadores para monitoramento e avaliação de cada projeto;
- f) Relatórios de acompanhamento dos projetos, em versões operacionais e executivas;
- g) Atas de Reunião;
- h) EAP, CANVAS, Termo de Abertura, e Plano de Projeto;
- i) Plano de Comunicação de cada Projeto;
- j) Informativos definidos no Plano de Comunicação de cada Projeto;
- k) Apresentações para as áreas interessadas no andamento dos projetos;
- l) Cronograma detalhado por atividades com prazos e pessoas indicadas;
- m) Matriz de riscos e plano de mitigação para os itens destacados;
- n) Atualização periódica do Sistema de Gestão de Projetos e Portfólio da SEFA.

6.5 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os relatórios e documentos produzidos deverão ser entregues em meio magnético e assinados conforme procedimentos definidos pela DTE.

De cada documento será apresentada uma versão preliminar e, após manifestação do contratante, será elaborada versão final, na qual serão consideradas observações apresentadas à consultoria.

6.6 PERFIL DO CONSULTOR – CI FINANÇAS PÚBLICAS

7.6.1. Os Consultores deverão atender a seguinte qualificação mínima:

- Graduação em curso superior em Ciências Contábeis, com diploma de conclusão registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e com registro no Conselho Regional de Contabilidade ativo;
- Experiência mínima de 3 (três) anos em Gestão de Finanças Públicas.

6.7 AVALIAÇÃO DETALHADA

Serão avaliados os currículos dos Consultores Individuais interessados, verificando-se se estão qualificados para a execução dos serviços, por meio da documentação apresentada e atendimento dos seguintes itens:

Item	Exigência
Formação acadêmica	Graduação em curso superior em Contabilidade ou Ciências Contábeis
Experiência	Experiência mínima de 3 (três) anos em Finanças Públicas, Administração Financeira e Controle.

6.8 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Serão avaliados os currículos dos Consultores Individuais para análise e verificação da qualificação para a execução dos serviços, por meio da comprovação documental, conforme os critérios e pontuações considerados para cada um dos temas que constam no Quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (N1) - (Serão atribuídas as seguintes pontuações para os antecedentes acadêmicos, onde será considerado apenas um título para cada item)	A - Graduação	10
	10 pontos para graduação em Contabilidade ou Ciências Contábeis (máximo 10 pontos)	10
	B - Pós-Graduação	30
	2,5 pontos para especialização ou MBA na área de Contabilidade ou Finanças; ou 5 pontos para especialização em Gerenciamento de Projetos (máximo 5 pontos)	5
	7 pontos para mestrado na área de Contabilidade ou Finanças; ou 10 pontos para mestrado em gerenciamento de projetos (máximo 10 pontos)	10

	12 pontos para doutorado na área de Contabilidade ou Finanças; ou 15 pontos para doutorado em gerenciamento de projetos (máximo 15 pontos)	15
	N1 = A+B	40
	C – Qualificação Técnica	20
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (N2) (Serão atribuídas as seguintes pontuações para cada certificação válida dentre as relacionadas, limitadas a 20 pontos por candidato)	Certificações do PMI (PMP, PgMP e PMI_ACP)	5
	Certificações IPMA (IPMA-A, IPMA-B e IPMA-C)	5
	Certificações de Scrum Master ou PRMP	5
	Certificação PRINCE2 (profissional)	5
	N2 = C	20
	D- Experiência profissional específica	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (N3) - (Serão atribuídas as seguintes pontuações para cada mês de experiência comprovada em gerenciamento de projetos)	0,2 pontos por mês de experiência como gestor de Finanças Públicas (limitados a 10 pontos)	10
	0,2 ponto por mês de experiência utilização de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. (limitados a 10 pontos)	10
	0,5 pontos por mês de experiência em gerenciamento de projetos na área de Gestão Fiscal (Fazendária, Tributária, Financeira, Orçamentária e Contábil) (limitados a 20 pontos)	20
	N3 = D	50
NOTA FINAL	N1+N2+N3	100

Observações:

- A especialização a ser pontuada será aquela em lato sensu ou stricto sensu;

- O registro no Conselho Regional de Contabilidade será comprovado pela apresentação da cópia da carteira do CRC, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional emitida no período de 90 (noventa) dias contados a partir da data da emissão até a data da entrega dos documentos;
- As certificações a serem pontuadas para qualificação técnica serão aquelas indicadas e anexadas ao currículo do Consultor;
- A experiência profissional a ser pontuada será aquela indicada no currículo do Consultor;
- A experiência em utilização/implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle poderá ser comprovada mediante apresentação de um ou mais seguintes itens: declaração do órgão/empresa empregadora; documentos que comprovem nomeação/designação/atribuições do cargo; demais documentos pertinentes;
- A comissão avaliadora pode realizar as diligências que achar necessária para comprovar as qualificações e experiência dos consultores.

6.9 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1.9.1. O presente trabalho tem uma estimativa de custo total de até **R\$ 260.160,27 (duzentos e sessenta mil, cento e sessenta reais, vinte e sete centavos)**, incluídos impostos e encargos, inclusive a contribuição patronal. A remuneração será baseada na tarifa unitária de honorários acordada com o Consultor, estimada neste TDR em **R\$ 140,78 (cento e quarenta reais, setenta e oito centavos)** por hora efetivamente executada, multiplicada pelo tempo real empregado na execução do trabalho. Detalhamento indicado no ANEXO I – VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (ORÇAMENTAÇÃO).

1.9.2. O preço da Consultoria deverá incluir todas as despesas necessárias à realização dos serviços, principalmente a remuneração do profissional, recolhimento de encargos sociais, tributários, fiscais e previdenciários, além da elaboração de relatórios e demais despesas operacionais pertinentes.

1.9.3. No final de mês será apurado o montante de horas efetivamente realizadas conforme relatório mensal e planejamento definido na ordem de serviço. Após a realização dos serviços solicitados em Ordem de Serviço, conforme modelo no APÊNDICE III, será emitido a cada trinta dias da assinatura do contrato Termo Circunstanciado de Recebimento, conforme modelo contido no APÊNDICE IV, o qual será enviado ao setor financeiro da SEFA para pagamento, desde que haja serviços a serem cobrados.

1.9.4. O valor a ser pago variará pela carga horária trabalhada, respeitando-se o valor da hora previsto no contrato. O pagamento se dará pelas horas de consultoria efetivamente realizadas e aprovadas conforme critérios da Ordem de Serviço.

1.9.5. O Consultor(a) contratado(a) deverá assinar a Ordem de Serviço, o Relatório detalhado das atividades realizadas, o Recibo de Pagamento Autônomo e o Termo de Aceite contendo o resumo das horas trabalhadas, valor bruto, encargos e valor líquido conforme modelo do APÊNDICE V.

7 PERFIL II - CI GESTÃO FINANCEIRA

7.1 OBJETO

2.1.1. Contratação de 1 (um) Consultor Individual com experiência em Gestão Financeira, graduado em Ciências Econômicas, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos e serviços financeiros/valuation para prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas dos

projetos previstos no SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes de produtos.

7.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO CI GESTÃO FINANCEIRA

Os serviços a serem contratados têm por objetivo prestar apoio técnico na definição, implantação e desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas no Estado do Paraná, aplicadas na gestão e execução dos projetos previsto no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes dos produtos, bem como o assessoramento técnico da gestão e execução efetiva e eficaz das atividades dos respectivos projetos, com a participação nas atividades de gerenciamento desde a colocação das demandas pela área gestora até a entrega final e sua operacionalização no ambiente de produção do Estado do Paraná, observadas as normas e especificações estabelecidas no PROFISCO II.

A implantação do SIAFIC/PR traz ao Estado do Paraná maior integridade, otimização, segurança e transparência para a gestão financeira do Estado. Com os resultados preliminares já demonstrados pela implementação inicial, e ainda, a evolução constante da tecnologia, vislumbra-se a necessidade de automação de processos executados de forma manual e introduzindo ao SIAFIC/PR novas tecnologias e ferramentas inovadoras na área financeira, a exemplo da Conta Única, passando a utilizar o Limite de Saque, aliado ao novo formato de Gestão do Fluxo de Caixa e a utilização de Inteligência Artificial/Negócios, que transformarão as rotinas da execução de milhares de pagamentos e otimizarão a aplicação dos recursos públicos. Tais medidas serão capazes de tornar o Tesouro Estadual menos operacional e burocrático e mais estratégico, uma gestão mais eficiente e transparente das contas públicas, por meio do uso inteligente de tecnologias inovadoras, garantir a saúde da Política Fiscal e orientá-la quanto a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado.

Além disso, o Estado do Paraná busca avançar nos estudos e implantação de ferramentas propiciarão a definição de diretrizes estratégicas de análise de mercado, criação de eventuais fundos de investimento sustentável, seguros ambientais, créditos verdes e ainda a implementação, monitoramento e avaliação de indicadores relacionados as Finanças Verdes, com foco na sustentabilidade da política fiscal do Estado, abrangendo a previsibilidade dos custos decorrentes de impacto ambiental e social, riscos climáticos e desastres naturais, tempestivamente.

A necessidade da contratação do consultor individual se justifica em razão do número reduzido de servidores nas equipes, demandando à administração a busca por profissionais capacitados que possam participar do projeto iniciando suas atividades de imediato. Além do mais, dentro dos quadros desta Secretaria de Estado da Fazenda, a equipe atual já está comprometida com as atividades operacionais do dia a dia, inviabilizando a alocação destes servidores em um projeto desta magnitude, o que poderia prejudicar as atividades atuais.

Inclusive, a contratação do Consultor Individual em Gestão Financeira com expertise no mercado financeiro promoverá um avanço considerável no desenvolvimento de metodologias de Finanças Públicas, aprimorando e desenvolvendo estratégias de investimento, implementando modelos de precificação de produtos e serviços financeiros, realizando análises financeiras e econômicas de mercado, elaborando planos de risco, reavaliando a legislação financeira estadual, adequando-a as práticas modernas aplicadas as finanças públicas, contribuindo para a modernização do tesouro estadual, a otimização da aplicação dos recursos públicos, tornando mais célere, eficaz e inovadora a utilização do SIAFIC/PR, além de contribuir para o direcionamento estratégico da gestão de um Estado mais eficiente, sustentável, inteligente, inovador e ainda mais centrado no cidadão.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

7.3 ESCOPO DO SERVIÇO DO CI GESTÃO FINANCEIRA

O Consultor deverá inteirar-se da concepção global do projeto para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo da contratação, e desenvolver a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os demais membros que o compõem a DTE e das demais áreas da SEFA/PR envolvidas no projeto.

A realização das atividades, bem como a entrega dos produtos objetos desta contratação são de responsabilidade do Consultor. Não obstante, todas as atividades deverão ser desenvolvidas sob a orientação e acompanhamento da DTE e das demais áreas da SEFA/PR. Seguem as atividades a serem realizadas:

- 2.3.1. Apoiar a DTE na elaboração de estudos e definição de metodologias de Gestão Financeira, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos e serviços financeiros/valuation, além de análise de dados e elaboração de estudos e proposições de políticas fiscais relacionadas as Finanças Verdes, bem como na gestão geral do SIAFIC/PR com a visão de todos os produtos em desenvolvimento, com o objetivo de garantir a execução dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos especificados;
- 2.3.2. Elaborar, implementar, monitorar e avaliar indicadores de serviços financeiros, capacitando as equipes da DTE envolvidas nos projetos para continuidade das novas rotinas implementadas;
- 2.3.3. Manter, no que couber, o sistema de Gestão de Projetos atualizado, elaborar e encaminhar os documentos necessários conforme fluxo e metodologia de gestão de Projetos da SEFA/PR;
- 2.3.4. Acompanhar o levantamento das demandas pelos profissionais das empresas contratadas, atuando como facilitador junto aos Líderes e demais áreas internas da SEFA/PR;
- 2.3.5. Elaborar e manter atualizados a EAP (Estrutura Analítica do Projeto) e o Cronograma Global de cada projeto, incluindo todas as ações internas da SEFA/PR que tenham correlação com as atividades das empresas contratadas;
- 2.3.6. Buscar soluções para situações não resolvidas em nível de gerência de projeto trazidas pela DTE e demais áreas da SEFA/PR, e/ou Líderes de Produto do projeto;
- 2.3.7. Participar e/ou realizar reuniões gerenciais periódicas de acompanhamento e alinhamento de expectativas das áreas envolvidas nos projetos, bem como com o Gerente de Contrato das empresas contratadas e gestores das áreas de negócio e demais áreas da SEFA/PR;
- 2.3.8. Elaborar e executar, para cada projeto em andamento, um Plano de Comunicação, com base nos métodos do PMI, de forma a manter todas as áreas interessadas atualizadas sobre seu andamento;
- 2.3.9. Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e alinhamento de expectativas das áreas envolvidas nos projetos;
- 2.3.10. Elaborar Relatório Mensal das atividades realizadas;
- 2.3.11. Assessorar a utilização dos instrumentos de planejamento para a execução e gestão das atividades do projeto;
- 2.3.12. Manter as equipes das áreas da SEFA/PR envolvidas no projeto atualizadas sobre a execução e antecipar potenciais desafios dos projetos;
- 2.3.13. Monitorar e assegurar que a execução das atividades seja realizada conforme cronograma de trabalho e, quando necessário, propor soluções e ajustes para garantir sua eficácia e eficiência;

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

2.3.14. Preparar informes de progresso, relatório final de gestão, bem como apresentações em Power Point, entre outros para o devido controle e acompanhamento dos projetos pelas demais áreas da SEFA/PR;

2.3.15. Monitorar e acompanhar a execução das atividades para que sejam realizadas conforme cronograma de trabalho e, quando necessário, propor soluções e ajustes para garantir sua eficácia e eficiência;

2.3.16. Avaliar a matriz de riscos e o plano de mitigação correspondente e propor soluções, se necessário;

2.3.17. Apoiar na elaboração de Estudos Técnicos e Termos de Referências;

2.3.18. Utilizar os instrumentos de planejamento para a execução e gestão das atividades do projeto;

2.3.19. Participar de treinamento sobre o sistema Gestão de Portfólio e Projetos da SEFA, se a contratante julgar necessário; e

2.3.20. Atividades correlatas.

7.4 PRODUTOS - CI GESTÃO FINANCEIRA

2.4.1 RELATÓRIOS E PRODUTOS

Ao longo da execução dos serviços, os consultores contratados, como elemento de materialização dos serviços prestados, deverão apresentar, conforme planejado em ordem de serviço específica, produtos tais como:

- a) Relatórios de acompanhamento mensais, contendo as atividades realizadas e relação de documentos concluídos e aprovados pela equipe da DTE, assim como o quantitativo de horas efetivamente utilizadas;
- b) Relatórios periódicos de análise financeira, gestão de riscos, avaliação de desempenho, e demais relatórios de gestão que demonstrem o cenário financeiro/econômico do Estado;
- c) Planos de gestão financeira, de investimentos, de financiamento e de contingência, alinhados com cada projeto demandado;
- d) Modelos de previsão financeira e de indicadores para monitoramento e avaliação de cada projeto;
- e) Manuais de procedimentos financeiros;
- f) Guias de gestão de riscos e documentos de política financeira, com diretrizes para gestão financeira pública;
- g) Plano de capacitação de cada projeto para treinamento das equipes da DTE envolvidas nos projetos para continuidade das novas rotinas implementadas;
- h) Relatórios de acompanhamento dos projetos, em versões operacionais e executivas;
- i) Atas de Reunião;
- j) EAP, CANVAS, Termo de Abertura, e Plano de Projeto;
- k) Plano de Comunicação de cada Projeto;
- l) Informativos definidos no Plano de Comunicação de cada Projeto;

- m) Apresentações para as áreas interessadas no andamento dos projetos;
- n) Cronograma detalhado por atividades com prazos e pessoas indicadas;
- o) Matriz de riscos e plano de mitigação para os itens destacados;
- p) Atualização periódica do Sistema de Gestão de Projetos e Portfólio da SEFA.

7.5 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os relatórios e documentos produzidos deverão ser entregues em meio magnético e assinados conforme procedimentos definidos pela DTE.

De cada documento será apresentada uma versão preliminar e, após manifestação do contratante, será elaborada versão final, na qual serão consideradas observações apresentadas à consultoria.

7.6 PERFIL DO CONSULTOR – CI GESTÃO FINANCEIRA

2.6.1 Os Consultores deverão atender a seguinte qualificação mínima:

- Graduação em curso superior em Ciências Econômicas, com diploma de conclusão registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência mínima de 5 (cinco) anos em Gestão Financeira, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos financeiros e serviços/valuation.

7.7 AVALIAÇÃO DETALHADA

Serão avaliados os currículos dos Consultores Individuais interessados, verificando-se se estão qualificados para a execução dos serviços, por meio da documentação apresentada e atendimento dos seguintes itens:

Item	Exigência
Formação acadêmica	Graduação em curso superior em Economia ou Ciências Econômicas.
Experiência	Experiência mínima de 5 (cinco) anos em Gestão Financeira, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos financeiros e serviços/valuation;

7.8 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Serão avaliados os currículos dos Consultores Individuais para análise e verificação da qualificação para a execução dos serviços, por meio da comprovação documental, conforme os critérios e pontuações considerados para cada um dos temas que constam no Quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (N1) - (Serão atribuídas as seguintes pontuações para os antecedentes acadêmicos, onde será considerado apenas um título para cada item)	A - Graduação	10
	10 pontos para graduação em Economia ou Ciências Econômicas (máximo 10 pontos);	10
	B - Pós-Graduação	20
	1 ponto para especialização ou MBA em qualquer área; 2 pontos para especialização ou MBA em Economia ou Finanças e 3 pontos para especialização ou MBA em Gestão Financeira (máximo 3 pontos);	3
	4 pontos para mestrado em qualquer área; 5 pontos para mestrado em Economia ou Finanças ou 7 pontos para mestrado em Gestão Financeira (máximo 7 pontos);	7
	8 pontos para doutorado em qualquer área; 9 pontos para doutorado em Economia ou Finanças ou 10 pontos para doutorado em Gestão Financeira (máximo 10 pontos).	10
	N1 = A+B	20
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (N2) (Serão atribuídas as seguintes pontuações para cada certificação válida dentre as relacionadas, limitadas a 20 pontos por candidato)	C – Qualificação Técnica	30
	Certificações CVA - Certified Valuation Analyst (avaliação de empresas)	2
	Certificações CPM - Certified Portfolio Manager (gestão de carteiras)	2
	Certificações CIM - Certified Investment Manager (gestão de investimentos)	2
	Certificações CFRM - Certified Financial Risk Manager (gerenciamento de riscos financeiros)	2
	Certificações CFA - Chartered Financial Analyst (análise financeira)	4
	Certificado de Especialista em Mercado Financeiro (CEI)	4
	Certificado de Especialista em Fundos de Investimento (CEFI)	4

	Certificado de Especialista em Derivativos (CED)	4
	Certificações Internacionais (CIIA, CEFA e CAIA)	6
	N2 = C	30
EXPERIÊNCIA		
PROFISSIONAL (N3) - (Serão atribuídas as seguintes pontuações para cada mês de experiência comprovada em gerenciamento de projetos)	D- Experiência profissional específica	50
	0,1 pontos por mês de experiência como gestor de Finanças Públicas (limitados a 5 pontos)	5
	0,2 ponto por mês de experiência utilização de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. (limitados a 5 pontos)	5
	0,3 pontos por mês de experiência em gestão de projetos na área de Gestão Fiscal (Fazendária, Tributária, Financeira, Orçamentária e Contábil) (limitados a 10 pontos)	10
	0,4 pontos por mês de experiência em gestão de projetos na área de mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos e serviços financeiros/valuation (limitados a 30 pontos)	30
	N3 = D	50
NOTA FINAL	N1+N2+N3	100

Observações:

- A especialização a ser pontuada será aquela em lato sensu ou stricto sensu;
- O registro no Conselho Regional de Economia será comprovado pela apresentação da cópia da carteira do CORECON, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional emitida no período de 90 (noventa) dias contados a partir da data da emissão até a data da entrega dos documentos;
- A Certificação Financeira a ser pontuada será aquela indicada e anexada ao currículo do Consultor;
- A experiência profissional a ser pontuada será aquela indicada no currículo do Consultor;
- A experiência em utilização/implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle poderá ser comprovada mediante apresentação de um ou mais seguintes itens: declaração do órgão/empresa empregadora;

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

documentos que comprovem nomeação/designação/atribuições do cargo; demais documentos pertinentes;

- A comissão avaliadora pode realizar as diligências que achar necessária para comprovar as qualificações e experiência dos consultores.

7.9 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.9.1. O presente trabalho tem uma estimativa de custo total de até **R\$ 319.003,56 (trezentos e dezenove mil, três reais e cinquenta e seis centavos)**, incluídos impostos e encargos, inclusive a contribuição patronal. A remuneração será baseada na tarifa unitária de honorários acordada com o Consultor, estimada neste TDR em **R\$ 172,62 (cento e setenta e dois reais, sessenta e dois centavos)** por hora efetivamente executada, multiplicada pelo tempo real empregado na execução do trabalho. Detalhamento indicado no ANEXO I – VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (ORÇAMENTAÇÃO).

2.9.2. O preço da Consultoria deverá incluir todas as despesas necessárias à realização dos serviços, principalmente a remuneração do profissional, recolhimento de encargos sociais, tributários, fiscais e previdenciários, além da elaboração de relatórios e demais despesas operacionais pertinentes.

2.9.3. No final de mês será apurado o montante de horas efetivamente realizadas conforme relatório mensal e planejamento definido na ordem de serviço. Após a realização dos serviços solicitados em Ordem de Serviço, conforme modelo no APÊNDICE III, será emitido a cada trinta dias da assinatura do contrato Termo Circunstanciado de Recebimento, conforme modelo contido no APÊNDICE IV, o qual será enviado ao setor financeiro da SEFA para pagamento, desde que haja serviços a serem cobrados.

2.9.4. O valor a ser pago variará pela carga horária trabalhada, respeitando-se o valor da hora previsto no contrato. O pagamento se dará pelas horas de consultoria efetivamente realizadas e aprovadas conforme critérios da Ordem de Serviço.

2.9.5. O Consultor(a) contratado(a) deverá assinar a Ordem de Serviço, o Relatório detalhado das atividades realizadas, o Recibo de Pagamento Autônomo e o Termo de Aceite contendo o resumo das horas trabalhadas, valor bruto, encargos e valor líquido conforme modelo do APÊNDICE V.

8 PERFIL III - CI – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL / INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

8.1 OBJETO

3.1.1. Contratação de 1 (um) Consultor Individual com experiência em inteligência artificial / inteligência de negócios, com enfoque em área de finanças, para prestar apoio técnico na gestão e execução dos projetos previstos no SIAFIC/PR, tendo como base as especificações técnicas definidas pelos líderes de produtos.

8.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO CI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/ INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, COM ÊNFASE EM FINANÇAS

3.2.1. Os serviços a serem contratados têm por objetivo possibilitar à Instituição a aceleração da execução de implantação do SIAFIC/PR, a implementação de soluções tecnológicas inovadoras, como automações baseadas em IA (Inteligência Artificial), permitindo otimizar processos operacionais e financeiros, reduzindo custos, erros e tempo de execução nas atividades. Também contribuirá no assessoramento técnico da gestão e execução efetiva e eficaz das atividades dos projetos, com a participação nas atividades de gerenciamento da automação de tarefas repetitivas e a regeneração de

processos informatizados buscando uma gestão financeira mais ágil e precisa, alinhada com as melhores práticas de governança pública e compliance, desde a colocação das demandas pela área gestora até a entrega final e sua operacionalização no ambiente de produção do Estado do Paraná, observadas as normas e especificações estabelecidas no PROFISCO II.

A necessidade do consultor se dá em razão da contínua identificação e implementação de soluções inteligentes que atendam às necessidades específicas da Secretaria da Fazenda, especificamente da Diretoria do Tesouro Estadual. Com o uso de algoritmos avançados, será possível melhorar a previsão de receitas e despesas, a detecção de anomalias em transações financeiras e a análise de dados complexos para tomada de decisões, ante o grande volume de informações financeiras na estrutura administrativa estadual. Isso, por sua vez, fortalecerá o controle financeiro e aumentará a eficiência no monitoramento da execução orçamentária, resultando em um sistema financeiro mais robusto e confiável, principalmente de agente capaz de entender a parte financeira em consonância com as finanças públicas e sua convergência com a inteligência artificial.

Além do mais, dentro dos quadros desta Secretaria de Estado da Fazenda, a equipe atual já está comprometida com as atividades operacionais do dia a dia, inviabilizando a alocação destes servidores em um projeto desta magnitude, o que poderia prejudicar as atividades atuais.

O estrangulamento indicado, decorre primordialmente em razão da equipe atual ser extremamente reduzida, demandando que a administração busque profissionais que possam entrar no projeto e exercer atividades, sem tempo para curva de aprendizagem, pois o tema inteligência artificial é novo para os quadros administrativos do estado e os prazos para a implantação e operacionalização assistida do sistema está se exaurindo.

Inclusive, a contratação do consultor em inteligência artificial/inteligência de negócios, com ênfase em finanças, permitirá que o SIAFIC/PR se mantenha atualizado frente às exigências da administração pública e às mudanças no cenário econômico, contribuindo para as melhorias na qualidade do serviço ofertado, desenvolvendo uma cultura de inovação dentro da gestão pública, garantindo que as soluções implantadas sejam sustentáveis a longo prazo e capazes de adaptar-se às necessidades futuras.

Desta forma, justifica-se igualmente a necessidade de experiência demandada ao presente objeto, vez que se espera do profissional uma atuação forte no projeto SIAFIC/PR desde o seu primeiro dia, além de um conhecimento teórico aprofundado em virtude do perfil do sistema financeiro em consonância com a legislação vigente. Assim sendo, as atividades pretendidas são aquelas que alcancem a comunicação, entendimento, leitura e tradução das matérias de finanças públicas.

8.3 ESCOPO DO SERVIÇO DO CI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, COM ÊNFASE EM FINANÇAS

3.3.1. O Consultor deverá inteirar-se da concepção global do projeto para exercer com segurança as atividades abrangidas no escopo da contratação, e desenvolver a sua atuação de forma integrada e sincronizada com os demais membros que compõem a DTE e das demais áreas da SEFA/PR envolvidas no projeto.

3.3.2. A realização das atividades, bem como a entrega dos produtos objetos desta contratação são de responsabilidade do Consultor. Não obstante, todas as atividades deverão ser desenvolvidas sob a orientação e acompanhamento da DTE e das demais áreas da SEFA/PR. Seguem as atividades a serem realizadas:

- 3.3.3. Apoiar a DTE na gestão geral do SIAFIC/PR com a visão de todos os produtos em desenvolvimento, com o objetivo de garantir a execução dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos especificados;
- 3.3.4. Manter o sistema de Gestão de Projetos atualizado, elaborar e encaminhar os documentos necessários conforme fluxo e metodologia de gestão de Projetos da SEFA/PR;
- 3.3.5. Acompanhar o levantamento das demandas pelos profissionais das empresas contratadas, atuando como facilitador junto aos Líderes e demais áreas internas da SEFA/PR;
- 3.3.6. Elaborar e manter atualizados a EAP (Estrutura Analítica do Projeto) e o Cronograma Global de cada projeto, incluindo todas as ações internas da SEFA/PR que tenham correlação com as atividades das empresas contratadas;
- 3.3.7. Buscar soluções para situações não resolvidas em nível de gerência de projeto trazidas pela DTE e demais áreas da SEFA/PR, e/ou Líderes de Produto do projeto;
- 3.3.8. Participar de reuniões gerenciais com o Gerente de Contrato das empresas contratadas e gestores das áreas de negócio e da SEFA/PR;
- 3.3.9. Elaborar e executar, para cada projeto em andamento, um Plano de Comunicação, com base nos métodos do PMI, de forma a manter todas as áreas interessadas atualizadas sobre seu andamento;
- 3.3.10. Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e alinhamento de expectativas das áreas envolvidas nos projetos;
- 3.3.11. Elaborar Relatório Mensal das atividades realizadas;
- 3.3.12. Assessorar a utilização dos instrumentos de planejamento para a execução e gestão das atividades do projeto;
- 3.3.13. Manter as equipes da DTE e das demais áreas da SEFA/PR atualizadas sobre a execução e antecipar potenciais desafios dos projetos;
- 3.3.14. Monitorar e assegurar que a execução das atividades seja realizada conforme cronograma de trabalho e, quando necessário, propor soluções e ajustes para garantir sua eficácia e eficiência;
- 3.3.15. Preparar informes de progresso, relatório final de gestão, bem como apresentações em Power Point, entre outros para o devido controle e acompanhamento dos projetos pela DTE e as demais áreas da SEFA/PR;
- 3.3.16. Monitorar e acompanhar a execução das atividades para que sejam realizadas conforme cronograma de trabalho e, quando necessário, propor soluções e ajustes para garantir sua eficácia e eficiência;
- 3.3.17. Avaliar a matriz de riscos e o plano de mitigação correspondente e propor soluções, se necessário;
- 3.3.18. Apoiar na elaboração de Estudos Técnicos e Termos de Referências;
- 3.3.19. Utilizar os instrumentos de planejamento para a execução e gestão das atividades do projeto;
- 3.3.20. Atividades correlatas.

8.4 PRODUTOS - CI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, COM ÊNFASE EM FINANÇAS

3.4.1 RELATÓRIOS E PRODUTOS

Ao longo da execução dos serviços, os consultores contratados, como elemento de materialização dos serviços prestados, deverão apresentar, conforme planejado em ordem de serviço específica, produtos tais como:

- a) Relatórios de acompanhamento mensais, contendo as atividades realizadas e relação de documentos concluídos e aprovados pela equipe da DTE, assim como o quantitativo de horas efetivamente utilizadas;
- b) Relatórios de acompanhamento dos projetos, em versões operacionais e executivas;
- c) Atas de Reunião;
- d) EAP, CANVAS, Termo de Abertura, e Plano de Projeto;
- e) Plano de Comunicação de cada Projeto;
- f) Informativos definidos no Plano de Comunicação de cada Projeto;
- g) Apresentações para as áreas interessadas no andamento dos projetos;
- h) Cronograma detalhado por atividades com prazos e pessoas indicadas;
- i) Matriz de riscos e plano de mitigação para os itens destacados;
- j) Atualização periódica do Sistema de Gestão de Projetos e Portfólio da SEFA.

3.5 FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os relatórios e documentos produzidos deverão ser entregues em meio magnético e assinados conforme procedimentos definidos pela DTE.

De cada documento será apresentada uma versão preliminar e, após manifestação do contratante, será elaborada versão final, na qual serão consideradas observações apresentadas à consultoria.

3.6 PERFIL DO CONSULTOR – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, COM ÊNFASE EM FINANÇAS

3.6.1 Os Consultores deverão atender a seguinte qualificação mínima:

- Graduação em curso superior, preferencialmente em Ciências de Dados ou Engenharia de Dados, com diploma de conclusão registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos que envolvam aplicação de inteligência artificial/inteligência de negócios (programas de software que usam técnicas de IA para executar tarefas específicas).

3.7 AVALIAÇÃO DETALHADA

Serão avaliados os currículos dos Consultores Individuais interessados, verificando-se se estão qualificados para a execução dos serviços, por meio da documentação apresentada e atendimento dos seguintes itens:

Item	Exigência
Formação acadêmica	Graduação em curso superior, preferencialmente em Ciências de Dados ou Engenharia de Dados.
Experiência	Experiência mínima de 2 (dois) anos em aplicação de inteligência artificial/inteligência de negócios (programas de software que usam técnicas de IA para executar tarefas específicas).

3.8 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Serão avaliados os currículos dos Consultores Individuais para análise e verificação da qualificação para a execução dos serviços, por meio da comprovação documental, conforme os critérios e pontuações considerados para cada um dos temas que constam no Quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (N1) - (Serão atribuídas as seguintes pontuações para os antecedentes acadêmicos, onde será considerado apenas um título para cada item)	A - Graduação	10
	3 pontos para graduação em Ensino Superior (máximo 3 pontos);	3
	7 pontos para graduação em Ciência de Dados e/ou Engenharia de Dados (máximo 7 pontos);	7
	B - Pós-Graduação	40
	2,5 pontos para especialização ou MBA em finanças e 10 pontos para especialização ou MBA em Inteligência artificial/inteligência de negócios ou Ciências de Dados (máximo 10 pontos);	10

	5 pontos para mestrado na área de Tecnologia da Informação ou 10 pontos para mestrado em Ciências de Dados e/ou Engenharia de Dados (máximo 10 pontos);	10
	10 pontos para doutorado em qualquer área ou 20 pontos para doutorado em Ciências de Dados e/ou Engenharia de Dados (máximo 20 pontos).	20
	N1 = A+B	50
	D- Experiência profissional específica	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (N2) - (Serão atribuídas as seguintes pontuações para cada mês de experiência comprovada em gerenciamento de projetos)	0,2 pontos por mês de experiência como gestor em projetos ou atividades de Finanças (limitados a 5 pontos)	5
	0,2 pontos por mês de experiência como gestor em projetos ou atividades de sistemas de Gestão de Finanças, Administração Financeira e Controle (limitados a 5 pontos)	5
	0,3 ponto por mês de experiência como gestor em projetos ou atividades de tecnologia da informação (limitados a 15 pontos)	15
	0,5 pontos por mês de experiência como gestor em projetos ou atividades de aplicação de inteligência artificial/inteligência de negócios (limitados a 25 pontos)	25
	N2 = D	50
	NOTA FINAL	N1+N2

Observações:

- A especialização a ser pontuada será aquela em lato sensu ou stricto sensu;
- A experiência profissional a ser pontuada será aquela indicada no currículo do Consultor, comprovada pelos seguintes documentos:
 - a) apresentação do Portfolio de projetos desenvolvidos/implementados, o qual demonstra os produtos concluídos e entregues;
 - b) atestado de capacidade técnica emitido pelo órgão/empresa empregadora;
 - c) documentos que comprovem nomeação/designação/atribuições do cargo;

- d) publicações dos projetos desenvolvidos em artigos, revistas, páginas institucionais oficiais e/ou livros;
- e) demais documentos pertinentes;
- A comissão avaliadora pode realizar as diligências que achar necessária para comprovar as qualificações e experiência dos consultores.

3.9 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.9.1. O presente trabalho tem uma estimativa de custo total de até **R\$ 236.274,12 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, doze centavos)**, incluídos impostos e encargos, inclusive a contribuição patronal. A remuneração será baseada na tarifa unitária de honorários acordada com o Consultor, estimada neste TDR em **R\$ 127,85 (cento e vinte e sete reais, oitenta e cinco centavos)** por hora efetivamente executada, multiplicada pelo tempo real empregado na execução do trabalho. Detalhamento indicado no ANEXO I – VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (ORÇAMENTAÇÃO).

3.9.2. O preço da Consultoria deverá incluir todas as despesas necessárias à realização dos serviços, principalmente a remuneração do profissional, recolhimento de encargos sociais, tributários, fiscais e previdenciários, além da elaboração de relatórios e demais despesas operacionais pertinentes.

3.9.3. No final de mês será apurado o montante de horas efetivamente realizadas conforme relatório mensal e planejamento definido na ordem de serviço. Após a realização dos serviços solicitados em Ordem de Serviço, conforme modelo no APÊNDICE III, será emitido a cada trinta dias da assinatura do contrato Termo Circunstanciado de Recebimento, conforme modelo contido no APÊNDICE IV, o qual será enviado ao setor financeiro da SEFA para pagamento, desde que haja serviços a serem cobrados.

3.9.4. O valor a ser pago variará pela carga horária trabalhada, respeitando-se o valor da hora previsto no contrato. O pagamento se dará pelas horas de consultoria efetivamente realizadas e aprovadas conforme critérios da Ordem de Serviço.

3.9.5. O Consultor(a) contratado(a) deverá assinar a Ordem de Serviço, o Relatório detalhado das atividades realizadas, o Recibo de Pagamento Autônomo e o Termo de Aceite contendo o resumo das horas trabalhadas, valor bruto, encargos e valor líquido conforme modelo do APÊNDICE V.

APÊNDICE III – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	ORDEM DE SERVIÇO
	CONTRATO Nº xxxxxxxx
	OS-AAAA-xxx

14 DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

XX
 XX

15 PRAZO PARA EXECUÇÃO

Data de início	Data de término
XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

16 SERVIÇOS PLANEJADOS

Item	Descrição do serviço/produto	Data Conclusão	Horas Estimadas
1.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXX	
Total			

17 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

XX
 XX

18 CUSTOS

Perfil	Valor H/h (R\$)	Qtd. Horas	Total (R\$)
XXXXXXX			
XXXXXXX			
Total			

19 PARTICIPANTES

Nome	Papel	E-mail	Telefone	Órgão/Empresa
XXXXXXX				

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

20 ANEXOS

Documento	Identificação
XXXXXXXXXXXXXXXXX.XXX	CRONOGRAMA (Documento obrigatório)

São partes integrantes da Ordem de Serviço, o edital de CI nº XX/XXXX e o contrato nº XX/XXXX, bem como cronograma de execução dos serviços e demais documentos em anexo.

Curitiba, xx de xxxxxx de 202x.

Responsável SEFA

Ciente:

Consultor

APÊNDICE IV – TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO

Contratado(a): xxxxxx

Contrato: nº xxx/xxx-SEFA, protocolo SID nº xxxxxxxx, CI xxxx/xxx-SEFA

Objeto: OS

AFERIÇÃO DO OBJETO

Relatório emitido pelo Consultor

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.....

RECEBIMENTO

Declaramos que o Consultor cumpriu com a entrega dos serviços da OS....., nas condições e circunstâncias acima descritas, obedecendo as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos, ensejando a emissão deste ACEITE, requisito para **o pagamento de R\$**

As evidências das informações descritas neste termo estão anexadas a este termo de recebimento.

De acordo:

Curitiba, xx de xxxxxx de xxxx.

Responsável SEFA

Consultor

APÊNDICE V – MODELO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO E TERMO DE ACEITE

Recibo de Pagamento de Autônomo – valores	
Eu,	NOME
RG	SSP/
CPF	

RECEBI, da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, o valor de:

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES PAGOS

Valor bruto (VB)	Qtde de horas:	x	Valor/h:	R\$0,00
INSS			11% (teto)	R\$0,00
ISS			5,00%	R\$0,00
IRPF			27,5% (faixas)	R\$0,00
Valor líquido			VB-encargos	R\$0,00

pelas atividades técnicas de consultoria desenvolvidas para o PROFISCO II discriminadas na OS

Curitiba, _____

ASSINATURA

Atesto, para os devidos fins, que foram prestados os serviços constantes do presente documento.

Curitiba,

GESTOR DO CONTRATO

Observação: O Contratante não se responsabiliza por alterações que ocorram nas alíquotas, formas de cálculo ou outras regras referentes ao INSS, ISS e IRPF. No caso de alterações, deve prevalecer o mesmo valor bruto.

ANEXO I – VALORES DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (ORÇAMENTAÇÃO).

1. PERFIL I - CI FINANÇAS PÚBLICAS

CARGO	FONTE	VALOR
Coordenador de Tesouraria/Financeiro	Fonte 1: RobertHalf	19.600,00
Gerente de Finanças	Fonte 2: Glassdoor	18.000,00
Gerente de Tesouraria	Fonte 3: Infomoney	21.425,00
Gestão em Finanças Públicas	Fonte 4: Contrato CI SEFA (protocolo 20.619.144-9)	19.042,63
Média salarial mensal		19.516,90

DESCRIÇÃO ITEM	Cálculo	VALOR
Média salarial mensal	Tabela anterior	R\$ 19.516,90
Média salarial anual	Salário mensal x 13,33 (Férias + 13º)	R\$ 260.160,27
Dias úteis em 1 ano	Base 2025	253 dias
Dias trabalhados em 1 ano	Dias úteis – 22 dias de férias	231 dias
Horas trabalhadas em 1 ano	Dias trabalhados x 8h	1848 horas
Valor hora de consultoria	Média salarial anual / Horas trabalhadas	R\$ 140,78

EXEMPLO DE REMUNERAÇÃO PARA 160h	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	REMUNERAÇÃO.
	(Horas)	(R\$/Hora)	(R\$/Mês)
1. Honorários do Consultor Individual (salário bruto)	160	140,78	22.524,80
2. Encargo Patronal do Contratante (20 % do subitem 1)			4.504,96
3. Encargos Sociais (INSS)			856,46
IRPF			5.062,79
4.1 Base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)			21.668,34
4.2 Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) (27,5 %)			5.062,79
5 Imposto sobre Serviços (ISS) (5 %)			1.126,24
6. VALOR TOTAL em R\$ (Soma dos subitens 1 e 2)			26.173,30

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

7. VALOR LÍQUIDO DA REMUNERAÇÃO DO CONSULTOR			15.479,30
---	--	--	------------------

Justificativa: Buscou-se a função de gerente em tesouraria/financeiro, combinado com a experiência em gerenciamento de projetos, o qual possui habilidades técnicas e analíticas necessárias ao auxílio no estudo e proposição de metodologias estratégicas aplicadas às finanças públicas para desenvolvimento do sistema SIAFIC/PR.

Exige-se desse profissional vasto conhecimento na área de gestão financeira, capaz de realizar e coordenar a elaboração de diagnósticos da situação atual do Estado e mitigação de riscos financeiros; assessorar a gestão na proposição de estratégias de desempenho financeiro alinhadas aos objetivos e metas do Plano de Governo e resiliência da Política Fiscal do Estado, além de contribuir com estudos e proposições de metodologias das Finanças Verdes.

A exigência de experiência no gerenciamento de projetos, se dá em razão da capacidade de conduzir com agilidade e eficiência o fluxo de trabalho e a *expertise* com a usabilidade do sistema integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conduzindo os trabalhos na linguagem inerente as atividades demandadas. Pesquisa realizada em 02/12/2024.

Fonte (1): <https://www.roberthalf.com/br/pt/vagas-detalhes/coordenadora-de-tesourariafinanceiro-g>



Foi considerada a remuneração relacionada a de 75º percentil, sendo o mais adequado às exigências da oferta, atraindo, dessa forma, consultores com as qualificações mais aderentes aos requisitos exigidos no TDR para prestar serviços em uma organização de grande porte para atuação em projetos complexos, desafiadores e inovadores.

Fonte (2): https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/brasil-gerente-finan%C3%A7as-sal%C3%A1rio-SRCH_IL0,6_IN36_KO7,23.htm



- Foi considerada a média da remuneração prevista para 2024, sendo o mais adequado às exigências da oferta, atraindo, dessa forma, consultores com as qualificações mais aderentes aos requisitos exigidos no TDR para prestar serviços em uma organização de grande porte para atuação em projetos complexos, desafiadores e inovadores.

Fonte (3): <https://www.infomoney.com.br/guias/salarios-no-mercado-financieiro-podem-chegar-a-r-56-mil-conheca-as-atividades-e-remuneracoes-do-segundo/>

Profissão	Salário mensal para 2024 (piso – teto)
Gerente de tesouraria	R\$ 13.650 – R\$ 29.200

- Foi considerada a média da remuneração prevista para 2024, sendo o mais adequado às exigências da oferta, atraindo, dessa forma, consultores com as qualificações mais aderentes aos requisitos exigidos no TDR para prestar serviços em uma organização de grande porte para atuação em projetos complexos, desafiadores e inovadores.

Fonte (4): CONTRATO SEFA - CI GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS – PROTOCOLO 20.619.144-9**4. PERFIL IV - CI FINANÇAS PÚBLICAS**

CARGO	FONTE	VALOR
Coordenador Financeiro	Fonte 1: SESI/PR	15.453,00
Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional	Fonte 2: Glassdoor	23.015,00
Gerente Financeiro	Fonte 3: Sálario.com	18.659,88
Média salarial mensal		19.042,63

- Foi considerado o valor da Média salarial mensal do contrato vigente, sendo o mais adequado às exigências da oferta, atraindo, dessa forma, consultores com as qualificações mais aderentes aos requisitos exigidos no TDR para prestar serviços em uma organização de grande porte para atuação em projetos complexos, desafiadores e inovadores.

2. PERFIL II - CI GESTÃO FINANCEIRA

CARGO	FONTE	VALOR
Gerente de Planejamento Financeiro/Controladoria	Fonte 1: RobertHalf	23.500,00
Gerente Planejamento Financeiro	Fonte 2: Glassdoor	22.100,00
Gerente de Planejamento Financeiro/Controladoria	Fonte 3: Infomoney	26.125,00
Gerente de Planejamento e Análise Financeira	Fonte 4: Exame	24.000,00
Média salarial mensal		23.931,25

DESCRIÇÃO ITEM	Cálculo	VALOR
Média salarial mensal	Tabela anterior	R\$ 23.931,25
Média salarial anual	Salário mensal x 13,33 (Férias + 13º)	R\$ 319.003,56
Dias úteis em 1 ano	Base 2025	253 dias
Dias trabalhados em 1 ano	Dias úteis – 22 dias de férias	231 dias

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

Protocolo nº 23.324.045-1

TERMO DE REFERÊNCIA (página 41 de 50)

Horas trabalhadas em 1 ano	Dias trabalhados x 8h	1848 horas
Valor hora de consultoria	Média salarial anual / Horas trabalhadas	R\$ 172,62

EXEMPLO DE REMUNERAÇÃO PARA 160h	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	REMUNERAÇÃO.
	(Horas)	(R\$/Hora)	(R\$/Mês)
1. Honorários do Consultor Individual (salário bruto)	160	172,62	27.619,20
2. Encargo Patronal do Contratante (20 % do subitem 1)			5.523,84
3. Encargos Sociais (INSS)			856,46
IRPF			6.463,75
4.1 Base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)			26.762,74
4.2 Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) (27,5 %)			6.463,75
5 Imposto sobre Serviços (ISS) (5 %)			1.380,96
6. VALOR TOTAL em R\$ (Soma dos subitens 1 e 2)			32.286,58
7. VALOR LÍQUIDO DA REMUNERAÇÃO DO CONSULTOR			18.918,02

Justificativa: Buscou-se a função de gerente de planejamento e análise financeira, o qual possui habilidades técnicas e analíticas necessárias ao auxílio no estudo e proposição de metodologias estratégicas aplicadas às finanças públicas para desenvolvimento do sistema SIAFIC/PR e modernização do tesouro estadual.

Exige-se desse profissional o conhecimento na área de gestão financeira, com enfoque no mercado financeiro, estratégia de aplicações financeiras, fundos de investimentos, precificação de produtos e serviços financeiros/valuation, capaz de realizar e coordenar a elaboração de diagnósticos da situação atual do Estado e mitigação de riscos financeiros; assessorar a gestão na proposição de estratégias de desempenho financeiro alinhadas aos objetivos e metas do Plano de Governo e resiliência da Política Fiscal do Estado, além de contribuir com estudos e proposições de metodologias das Finanças Verdes. Pesquisa realizada em 02/12/2024.

Fonte (1): <https://www.roberthalf.com/br/pt/vagas-detahes/gerente-de-planejamento-financeirocontroladoria-pm>

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

- Foi considerada a remuneração relacionada a de 75º percentil, sendo o mais adequado às exigências da oferta, atraindo, dessa forma, consultores com as qualificações mais aderentes aos requisitos exigidos no TDR para prestar serviços em uma organização de grande porte para atuação em projetos complexos, desafiadores e inovadores.

Fonte (2): https://www.glassdoor.com.br/Sal%C3%A1rios/gerente-planejamento-financeiro-sal%C3%A1rio-SRCH_KO0,31.htm

Salários de Gerente Planejamento Financeiro (Brasil) ⓘ

 Confiança muito alta · 24 salários enviados · Atualizado em 5 de nov. de 2024

Experiência

4 a 6 anos

Salário base

R\$ 14 mil - R\$ 23 mil/mês

R\$ 17 mil/mês Salário base médio

Remuneração variável ⓘ

R\$ 5 mil/mês Média

R\$ 3 mil - R\$ 9 mil/mês Faixa

A remuneração total mensal estimada para o cargo de Gerente Planejamento Financeiro é de **R\$ 22.100**, com uma média salarial mensal de R\$ 17.100. Esses números representam a mediana, que é o ponto médio dos intervalos do nosso modelo proprietário de Estimativa de Pagamento Total e é baseado nos salários coletados de nossos usuários. A remuneração variável mensal estimada é de R\$ 5.000, que pode incluir bônus, comissões, gorjetas e participações nos lucros.

- Foi considerada a remuneração estimada para a função, sendo o mais adequado às exigências da oferta, atraindo, dessa forma, consultores com as qualificações mais aderentes aos requisitos exigidos no TDR para prestar serviços em uma organização de grande porte para atuação em projetos complexos, desafiadores e inovadores.

Fonte (3): <https://www.infomoney.com.br/guias/salarios-no-mercado-financeiro-podem-chegar-a-r-56-mil-conheca-as-atividades-e-remuneracoes-do-segundo/>

Profissão	Salário mensal para 2024 (piso – teto)
Gerente de planejamento financeiro/ controladoria	R\$ 15.750 – R\$ 36.500

- Foi considerada a média da remuneração prevista para 2024, sendo o mais adequado às exigências da oferta, atraindo, dessa forma, consultores com as qualificações mais aderentes aos requisitos exigidos no TDR para prestar serviços em uma organização de grande porte para atuação em projetos complexos, desafiadores e inovadores.

Fonte (4): <https://exame.com/carreira/com-salarios-de-r10-mil-a-r-80-mil-veja-os-39-cargos-que-estarao-em-alta-em-2024-segundo-estudo/>

exame.

Cargo: Gerente de planejamento e análise financeira

- **O que faz:** É o profissional capaz de desenvolver estratégias eficientes para o gerenciamento de recursos da empresa. Algumas de suas responsabilidades são: definição de metas financeiras claras, a análise da situação atual da empresa, a projeção de receitas e despesas, a identificação de riscos financeiros e a criação de estratégias para alcançar os objetivos estabelecidos.
 - **Perfil da vaga:** Possuir um perfil dinâmico, analítico e uma visão estratégica voltada à operação, dando suporte à alta gestão na tomada de decisões.
 - **Salário: R\$18 mil a R\$30 mil**
 - **Motivo para alta em 2024:** O gerente possui uma visão em tempo real do business e é capaz de guiar a companhia em busca de maior rentabilidade, eficiência e sobrevivência. Em momentos de crises e incertezas, essa é uma posição extremamente demandada.
- Foi considerada a média da remuneração prevista para 2024, sendo o mais adequado às exigências da oferta, atraindo, dessa forma, consultores com as qualificações mais aderentes aos requisitos exigidos no TDR para prestar serviços em uma organização de grande porte para atuação em projetos complexos, desafiadores e inovadores.

3. PERFIL III - CI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, COM ENFOQUE EM FINANÇAS

CARGO	FONTE	VALOR
Gerente de Riscos e Compliance	Fonte 1: SESI/PR	19.799,91
Gerente de Inteligência de Negócios	Fonte 2: Glassdoor/Grupo Fleury	16.000,00
Gerente de Inteligência de Negócios	Fonte 3: Glassdoor/Claro	16.000,00
Especialista em Inteligência Artificial	Fonte 4: Exame.com	18.000,00
Especialista em Inteligência Artificial e Machine Learning	Fonte 5: G1 Tecnologia	18.000,00
Especialista em Inteligência Artificial e Machine Learning	Fonte 6: Robert Half	18.000,00
Especialista/Cientista de Dados	Fonte 7: Robert Half	19.000,00
Especialista de BI	Fonte 8: Robert Half	17.000,00
Média salarial mensal		17.724,99

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

DESCRIÇÃO ITEM	Cálculo	VALOR
Média salarial mensal	Tabela anterior	R\$ 17.724,99
Média salarial anual	Salário mensal x 13,33 (Férias + 13º)	R\$ 236,274,12
Dias úteis em 1 ano	Base 2025	253 dias
Dias trabalhados em 1 ano	Dias úteis – 22 dias de férias	231 dias
Horas trabalhadas em 1 ano	Dias trabalhados x 8h	1848 horas
Valor hora de consultoria	Média salarial anual / Horas trabalhadas	R\$ 127,85

EXEMPLO DE REMUNERAÇÃO PARA 160h	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	REMUNERAÇÃO.
	(Horas)	(R\$/Hora)	(R\$/Mês)
1. Honorários do Consultor Individual (salário bruto)	160	127,85	20.456,00
2. Encargo Patronal do Contratante (20 % do subitem 1)			4.091,20
3. Encargos Sociais (INSS)			856,46
IRPF			4.493,87
4.1 Base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)			19.599,54
4.2 Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) (27,5 %)			4.493,87
5 Imposto sobre Serviços (ISS) (5 %)			1.022,80
6. VALOR TOTAL em R\$ (Soma dos subitens 1 e 2)			24.547,20
7. VALOR LÍQUIDO DA REMUNERAÇÃO DO CONSULTOR			14.082,87

Justificativa: Buscou-se a função de especialista ou consultor em inteligência artificial/inteligência de negócios ou similar com base nos seguintes atributos: responsabilidade, autoridade, escopo do trabalho, habilidades e conhecimentos.

Um especialista ou consultor em inteligência artificial/inteligência de negócios se concentra em tarefas técnicas e analíticas. Eles são responsáveis por coletar, analisar e interpretar dados, conduzir pesquisas, fazer relatórios e fornecer insights para apoiar as decisões gerenciais. Um especialista ou consultor geralmente trabalha em uma função de suporte e fornece informações e análises para ajudar os gestores/direção a tomar decisões. Eles têm menos autoridade formal e geralmente atuam como consultores especializados. O especialista precisa ter habilidades analíticas fortes, conhecimento técnico em sua área de especialização, capacidade de trabalhar com dados e informações detalhadas, habilidades de pesquisa e conhecimento de ferramentas e técnicas analíticas relevantes. O especialista ou consultor é mais orientado para projetos específicos ou tarefas designadas. Eles trabalham em estreita colaboração com os chefes de departamentos e diretores e podem fornecer suporte analítico para projetos, pesquisas ou tomadas de decisão específicas. Pesquisa realizada em 2/12/2024.

Fonte (1): SESI PR – Estrutura Remuneratória: <https://www.sesipr.org.br/transparencia/informacoes-dirigentes-e-empregados/estrutura-remuneratoria-1-36475-426602.shtml>

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

GERENTE AUDITORIA;GERENTE CONTABILIDADE;GERENTE DE PROJETOS E PROCESSOS;GERENTE SEGURANCA E SAUDE;MEDICO DO TRABALHO (M);MEDICO ESPECIALISTA (M);GERENTE DE NEGOCIO;GERENTE MARKETING E COMUNICACAO;MEDICO ESPECIALISTA (H);GERENTE RISCOS E COMPLIANCE

Fonte (2): Glassdoor - https://www.glassdoor.com.br/Pagamento-mensal/Grupo-Fleury-Gerente-De-Intelig%C3%A2ncia-De-Neg%C3%B3cios-Brasil-Pagamento-mensal-EJI_IE2393519.0,12_KO13,48_IL.49,55.htm

 **Grupo Fleury**

✓ Empresa engajada

2,8 mil	201	4,1 mil	249	1,1 mil	39	1,4 mil	
Visão geral	Avaliações	Vagas	Salários	Entrevistas	Benefícios	Fotos	Diversidade

Salário mensal de Gerente De Inteligência De Negócios da empresa Grupo Fleury

 Baixa confiança · 2 salários enviados · Data da atualização: 27 de set. de 2024

Brasil ▾ Todos os anos de experiência ▾

Salário base

R\$ 15 mil-R\$ 16 mil/mês

Remuneração variável

R\$ 4 mil/mês Média

R\$ 3 mil - R\$ 4 mil/mês Faixa

A faixa salarial estimada do cargo de Gerente De Inteligência De Negócios na empresa Grupo Fleury é de R\$ 16 mil a R\$ 18 mil por mês. Ela inclui o salário base e a remuneração variável. O salário base médio do cargo de Gerente De Inteligência De Negócios na empresa Grupo Fleury é de R\$ 15 mil por mês. A remuneração variável média é de R\$ 4 mil por mês, incluindo bônus, ações, comissões, participação nos lucros e/ou gorjetas.

[Como esse cálculo é feito? ▾](#)

Fonte (3): Glassdoor: https://www.glassdoor.com.br/Pagamento-mensal/Claro-Gerente-De-Intelig%C3%A2ncia-De-Neg%C3%B3cios-Brasil-Pagamento-mensal-EJI_IE748887.0,5_KO6,41_IL.42,48.htm

**Claro**

openCompany

Visão geral 7,4 mil Avaliações 168 Vagas **12 mil Salários** 388 Entrevistas 2,5 mil Benefícios 73 Fotos 1,9 mil Diversidade

Salário mensal de Gerente De Inteligência De Negócios da empresa Claro

 Baixa confiança · 1 salários enviados · Data da atualização: 13 de out. de 2024

Brasil ▾

Todos os anos de experiência ▾

Salário base

R\$ 15 mil-R\$ 16 mil/mês

Não há dados de bônus, ações, participação nos lucros, participação nas comissões e gorjetas para esse cargo.

A faixa salarial estimada do cargo de Gerente De Inteligência De Negócios na empresa Claro é de R\$ 14 mil a R\$ 15 mil por mês. Ela inclui o salário base e a remuneração variável. O salário base médio do cargo de Gerente De Inteligência De Negócios na empresa Claro é de R\$ 15 mil por mês. A remuneração variável média é de R\$ 0 por mês, incluindo bônus, ações, comissões, participação nos lucros e/ou gorjetas.

Como esse cálculo é feito? ▾

Fonte (4): Exame.com: <https://exame.com/carreira/com-salarios-de-ate-r-20-mil-veja-5-profissoes-para-atuar-com-inteligencia-artificial/>

exame.com/carreira/com-salarios-de-ate-r-20-mil-veja-5-profissoes-para-atuar-com-inteligencia-artificial/

**exame.**

Especialista em Inteligência Artificial



Segundo o Fórum Econômico Mundial, o **Especialista em Inteligência Artificial** aparece entre as profissões mais promissoras do mercado. Esse profissional precisa dominar técnicas de aprendizado de máquina, processamento de linguagem natural e ter visão computacional. Também é exigido conhecimentos em matemática, algoritmos, dados e estatística.



Segundo o site Indeed, o salário pode variar entre **R\$3 mil e R\$18 mil**.

Fonte (5): G1 Tecnologia: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2024/11/06/inteligencia-artificial-sera-uma-das-areas-de-ti-mais-demandadas-no-brasil-em-2025-veja-salarios.ghtml>

g1

TECNOLOGIA

Q BUSCAR

Salários

O Guia Salarial revela que, em 2025, um profissional iniciante no cargo de especialista em inteligência artificial e machine learning (aprendizado de máquina) poderá ganhar, em média, **R\$ 16 mil por mês**.

Para profissionais de nível pleno e sênior, os **salários médios podem chegar a R\$ 18 mil e R\$ 21 mil**, respectivamente, segundo a consultoria.

g1

TECNOLOGIA

Tabela de previsão dos salários de tecnologia em 2025

Especialista em Inteligência Artificial e Machine Learning

Área	Cargo	Salário Inicial	Salário Médio	Salário Final
Tecnologia	Especialista em Inteligência Artificial e Machine Learning	R\$ 16.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 21.000,00

Fonte (6): Robert Half: <https://www.roberthalf.com/br/pt/vagas-detalhes/especialista-em-inteligencia-artificial-e-machine-learning>

Robert Half Vagas Soluções em talentos Consultoria Central do Conhecimento

Folha de ponto

Especialista em Inteligência Artificial e Machine Learning

Salários para Especialista em Inteligência Artificial e Machine Learning

R\$ 16.000 - R\$ 21.000

25º PERCENTIL

R\$ 16.000

50º PERCENTIL

R\$ 18.000

75º PERCENTIL

R\$ 21.000

Pessoa nova na função, com pouca ou nenhuma experiência; necessita de mais instruções ou supervisão para realizar as tarefas diárias.

Tem experiência para desempenhar responsabilidades principais de forma consistente, sem supervisão direta; pessoa familiarizada com processos e assuntos relacionados ao cargo.

Valor da pessoa para a organização vai além da execução das tarefas normais; possui qualificações diferenciadas, além de especializações e certificações; pessoa pronta para avançar.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Consultor Individual dos projetos previstos no SIAFIC/PR.

Fonte (7): Robert Half: <https://www.roberthalf.com/br/pt/vagas-detalhes/especialista-/-cientista-de-dados>

Especialista/Cientista de dados

Salários para Especialista/Cientista de dados

R\$ 14.630 - R\$ 24.480

25° PERCENTIL

R\$ 14.630

50° PERCENTIL

R\$ 19.000

75° PERCENTIL

R\$ 24.480

Pessoa nova na função, com pouca ou nenhuma experiência; necessita de mais instruções ou supervisão para realizar as tarefas diárias.

Tem experiência para desempenhar responsabilidades principais de forma consistente, sem supervisão direta; pessoa familiarizada com processos e assuntos relacionados ao cargo.

Valor da pessoa para a organização vai além da execução das tarefas normais; possui qualificações diferenciadas, além de especializações e certificações; pessoa pronta para avançar.

Fonte (7): Robert Half: <https://www.roberthalf.com/br/pt/vagas-detalhes/especialista-de-bi>

Especialista de BI

Salários para Especialista de BI

R\$ 13.050 - R\$ 21.900

25° PERCENTIL

R\$ 13.050

50° PERCENTIL

R\$ 17.000

75° PERCENTIL

R\$ 21.900

Pessoa nova na função, com pouca ou nenhuma experiência; necessita de mais instruções ou supervisão para realizar as tarefas diárias.

Tem experiência para desempenhar responsabilidades principais de forma consistente, sem supervisão direta; pessoa familiarizada com processos e assuntos relacionados ao cargo.

Valor da pessoa para a organização vai além da execução das tarefas normais; possui qualificações diferenciadas, além de especializações e certificações; pessoa pronta para avançar.

ANEXO II – CERTIFICADO DE ELEGIBILIDADE E DE INTEGRIDADE

Com a finalidade de cumprir os **REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE** e de **INTEGRIDADE** para a contratação como consultor individual, INTERNACIONAL ou NACIONAL, em Projetos ou Programas financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (denominado Banco), **CERTIFICO QUE:**

- (1) Sou cidadão(ã) ou residente permanente do seguinte país membro do Banco: **BRASIL**.
- (2) Manterei apenas um contrato, em tempo integral, financiado com recursos do Banco, e no caso de manter mais de um contrato, em tempo parcial financiado com recursos do Banco, faturarei, apenas, a um Projeto ou Programa tarefas desempenhadas em um mesmo dia.
- (3) No caso de ser ex-empregado do Banco dentro dos últimos dois anos anteriores ao encerramento do meu contrato de consultoria, não participarei direta ou indiretamente na operação na qual se encontra vinculada a contratação dos serviços de consultoria objeto deste contrato.
- (4) Proporcionarei assessoria imparcial e objetiva e não tenho conflitos de interesse para aceitar este contrato.
- (5) Não tenho relação de trabalho, ou familiar, com nenhum membro da entidade contratante, nem relação pessoal com o Mutuário, do Organismo Executor do Projeto ou do Beneficiário de uma Cooperação Técnica que está direta ou indiretamente envolvida de qualquer maneira com: (i) a preparação dos Termos de Referência (TR) deste contrato; (ii) o processo de seleção do mesmo; ou (iii) a supervisão do deste contrato.
- (6) Se for funcionário do governo ou empregado público declaro que: (i) estou com licença sem vencimento durante o prazo de execução deste contrato; (ii) não trabalhei na entidade contratante, no Mutuário, Organismo Executor ou Beneficiário de uma Cooperação Técnica durante o período de 12 (doze) meses, imediatamente anterior ao período em que começou a licença; e (iii) minha contratação não implica em conflito de interesses de acordo com o parágrafo 1.9 das Políticas de Consultores do Banco.
- (7) Manterei os mais altos níveis éticos e não realizarei nenhuma das ações que constituem Práticas Proibidas definidas nas Políticas de Consultores do Banco, as quais declaro conhecer, e não fui declarado inelegível para participar em contratos financiados por outras instituições financeiras internacionais que tenham acordos com o Banco para reconhecimento recíproco de sanções. Se for comprovado, de acordo com o procedimento de sanções do Banco, que durante o processo da minha contratação, que incorri em práticas proibidas, o Banco poderá adotar uma, ou mais das seguintes medidas:

- (a) Emitir uma admoestação;
- (b) Informar a entidade contratante, Mutuário, Organismo Executor ou Beneficiário de uma Cooperação Técnica ou as Autoridades do país encarregadas de fazer cumprir as leis, dos resultados do procedimento para que tome(m) as medidas apropriadas;
- (c) Objetar a minha contratação; e
- (d) Declarar-me inelegível, de forma temporal ou permanente, para ser contratado ou subcontratado por terceiros elegíveis, que sejam contratados com recursos do Banco.

DECLARO ENTENDIDO QUE QUALQUER INFORMAÇÃO FALSA OU EQUÍVOCA QUE EU TENHA DECLARADO EM RELAÇÃO A ESTES REQUERIMENTOS DE ELIGIBILIDADE E DE INTEGRIDADE QUE CONSTAM DESTE CERTIFICADO E DAS POLÍTICAS DO BANCO TORNARÁ NULO E SEM NENHUM EFEITO ESTE CONTRATO E NÃO TEREI DIREITO A REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO ALGUMA, SEM PREJUÍZO DAS AÇÕES OU SANÇÕES QUE O BANCO ADOTE DE ACORDO COM AS SUAS NORMAS E POLÍTICAS.